



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### **Ministérios da Economia, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Saúde e do Ambiente e do Ordenamento do Território**

#### **Portaria n.º 1047/2001:**

Aprova o modelo de pedido de licenciamento de actividades económicas abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP) ..... 5652

### **Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade**

#### **Portaria n.º 1048/2001:**

Altera as Portarias n.ºs 549/2001, 551/2001, 552/2001 e 553/2001, de 31 de Maio (aprovam os diversos regulamentos dos jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa) ..... 5703

**MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS,  
DA SAÚDE E DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Portaria n.º 1047/2001**

**de 1 de Setembro**

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, que transpôs para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/61/CE, do Conselho, de 24 de Setembro, foi aprovado o regime jurídico da prevenção e controlo integrados da poluição proveniente de certas actividades.

No âmbito deste novo regime, o licenciamento das novas instalações onde se preveja o exercício das actividades económicas abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2000 passa a incorporar um procedimento de concessão de uma licença ambiental, que visa o tratamento integrado dos problemas ambientais suscitados por essas actividades, com vista a alcançar um nível elevado de protecção do ambiente no seu todo. E, nos termos do artigo 13.º do mesmo diploma, ficam, também, abrangidas as actividades desenvolvidas em instalações existentes, as quais devem obter a licença ambiental até 30 de Outubro de 2007.

Por outro lado, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 18.º do referido Decreto-Lei n.º 194/2000, e sem prejuízo das disposições especiais constantes daquele diploma, relativamente aos regimes gerais de licenciamento ou de autorização das actividades abrangidas, foi determinada a integração do procedimento para a concessão e renovações da licença ambiental nos regimes de licenciamento das actividades sujeitas à aplicação daquele diploma. Com efeito, por via da concentração, num único documento — que constitui o modelo do pedido de licenciamento — dos diferentes requisitos para o licenciamento das instalações, suas alterações e renovações das licenças, procurou-se alcançar uma mais adequada visão do conjunto das diversas componentes da instalação, bem como tornar mais eficaz a actuação dos diversos agentes destinatários do diploma, sejam estes os serviços da administração central do Estado encarregados de assegurar a sua aplicação, sejam os operadores económicos por ele abrangidos.

Neste contexto, dispõe o n.º 3 do citado artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 194/2000, que «o pedido de licença ambiental deve constar de impresso de modelo a aprovar por portaria dos Ministros da Economia, da Saúde, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente e do Ordenamento do Território, o qual integra o pedido de licenciamento da actividade».

Assim, dando seguimento ao disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto:

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Saúde e do Ambiente e do Ordenamento do Território, o seguinte:

1.º

**Formulário PCIP**

1 — É aprovado o modelo para o pedido de licenciamento ou de autorização das actividades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, que institui a licença ambiental para a prevenção e controlo integrados da poluição proveniente dessas actividades.

2 — O modelo referido no número anterior, designado abreviadamente «formulário PCIP», consta do anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º

**Acesso ao formulário PCIP**

1 — O acesso ao formulário PCIP efectua-se na página da Direcção-Geral do Ambiente (DGA) na Internet, através do ficheiro formulário PCIP, o qual permite o seu fácil preenchimento informático, bem como a sua reprodução em suporte papel.

2 — O acesso ao formulário PCIP poderá, ainda, ser efectuado nas páginas das entidades competentes para o licenciamento ou para a autorização da instalação na Internet, por encaminhamento para a página da DGA.

3 — Compete à DGA assegurar e manter a funcionalidade do ficheiro mencionado no n.º 1

3.º

**Preenchimento do formulário PCIP**

A fim de assegurar a correcta apreciação do pedido de licenciamento ou de autorização da actividade e da concessão da licença ambiental, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, o formulário PCIP é de preenchimento obrigatório, ainda que se trate de instalações existentes, de renovações ou actualizações da licença ambiental, ou de alterações substanciais da instalação.

4.º

**Apresentação do formulário PCIP**

1 — O operador apresenta o pedido de licenciamento ou de autorização da actividade, incluindo da licença ambiental, de alterações da instalação e de renovações das licenças, com a entrega do formulário PCIP na entidade coordenadora do licenciamento ou da autorização da instalação.

2 — O formulário PCIP deve ser sempre apresentado numa das seguintes modalidades:

- a) Apresentação em suporte digital, com a entrega de uma disquete selada, acompanhada de sete exemplares, em papel, de cada um dos documentos exigidos nos anexos que compõem o formulário PCIP;
- b) Apresentação em suporte papel, com entrega de sete exemplares do formulário e sete exemplares de cada um dos documentos exigidos nos anexos que compõem o formulário.

5.º

**Encaminhamento do formulário**

Recebido o formulário PCIP, nos termos do artigo anterior, compete à entidade coordenadora do licenciamento ou da autorização da instalação:

- a) No caso previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo anterior, efectuar um número de cópias do formulário PCIP, em disquete, correspondente ao somatório das entidades a consultar, sendo que:
  - i) Uma disquete contendo um exemplar do formulário PCIP, acompanhada de dois exemplares de cada um dos documentos exigidos nos anexos ao formulário, devem ser remetidos à direcção regional do ambiente

e do ordenamento do território (DRAOT) competente, para efeito de análise do pedido e concessão da licença ambiental, de acordo com o preceituado no Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto; e

ii) Cada uma das outras disquetes contendo outros tantos exemplares do formulário PCIP, acompanhada de um exemplar de cada um dos documentos exigidos nos anexos ao formulário, deve ser remetida a cada uma das demais entidades competentes para emitir parecer nos termos da legislação específica sobre licenciamento que, em cada caso, seja aplicável à instalação em causa;

b) No caso da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º, a entidade coordenadora do licenciamento ou da autorização da instalação envia os exemplares do formulário PCIP em suporte papel às entidades referidas nas subalíneas i) e ii) da alínea anterior, sendo que, nesse caso, à DRAOT competente devem ser remetidos dois exemplares do formulário e dois exemplares dos anexos que o compõem.

6.º

#### Adaptações do formulário PCIP

1 — Por deliberação da Comissão Consultiva para a Prevenção e Controlo Integrado da Poluição, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, o ficheiro electrónico referente ao formulário PCIP pode ser alterado para assegurar a actualização das referências a disposições legislativas e regulamentares dele constantes, de acordo com as correspondentes adaptações normativas.

2 — A Comissão Consultiva para a Prevenção e Controlo Integrado da Poluição pode autorizar outras modalidades de suporte para efeito da apresentação do formulário PCIP junto da entidade coordenadora do licenciamento, de acordo com o progresso técnico e a evolução dos sistemas de comunicação de dados.

3 — Compete ao director-geral do Ambiente dar execução às medidas determinadas pela Comissão nos termos dos números anteriores.

Em 28 de Junho de 2001.

O Ministro da Economia, *Mário Cristina de Sousa*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### ANEXO

#### Formulário PCIP

Modelo de pedido de licenciamento de actividades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP).

#### Introdução

1 — O presente Formulário, previsto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, serve de base ao pedido de licenciamento ou autorização das instalações cujas actividades económicas estão abrangidas pelo referido diploma, relativo à prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP).

2 — Este pedido de licenciamento mantém-se inserido nos regimes jurídicos em vigor, de licenciamento ou de autorização específicos de cada instalação abrangida, com as adaptações que lhes foram introduzidas naquele diploma, como especificado no seu artigo 27.º

3 — O Decreto-Lei n.º 194/2000 aplica-se, na data da sua entrada em vigor, às novas instalações, e estabelece um período transitório que expira a 30 de Outubro de 2007 para as instalações existentes (entendidas estas na acepção da sua alínea g) do artigo 2.º). Assim, no sentido restrito desta definição, os termos instalação existente e alteração substancial de instalação existente deixam de fazer sentido após aquela data.

4 — São abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21.08, as instalações (a seguir designadas instalações-PCIP) que desenvolvam uma ou mais actividades tipificadas no Anexo I deste diploma. Como actividade tipificada no Anexo I (abreviadamente actividade-PCIP) entende-se aquela que corresponde exactamente a qualquer um dos tipos descritos no referido anexo, quer esta desempenhe o papel da actividade principal da instalação (a que corresponde normalmente o seu código CAE), quer desempenhe uma actividade secundária. Assim, é instalação-PCIP a instalação cuja actividade principal é actividade-PCIP, bem como aquela que, apesar da actividade principal que desenvolve não ser actividade PCIP, realiza uma ou mais actividades secundárias que o são (por exemplo: uma instalação que tenha como actividade principal uma actividade industrial não-PCIP e como actividade secundária, uma actividade-PCIP de gestão de resíduos).

5 — O pedido de licenciamento, constituído pelo preenchimento deste Formulário, abrange, como estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, o conjunto das actividades desenvolvidas na instalação, ou seja, as actividades PCIP e quaisquer outras actividades directamente associadas àquelas (actividades que não atingem os limiares do Anexo I e/ou outras que não constem no Anexo I), as quais tenham uma relação técnica com as actividades-PCIP exercidas no local e que possam ter efeitos sobre as emissões e a poluição.

6 — No âmbito do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, o principal objectivo do licenciamento é garantir a protecção do ambiente, no seu todo, recorrendo a:

- Medidas preventivas na fonte e gestão prudente dos recursos naturais;
- Tecnologias menos poluentes, nomeadamente por recurso às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD);
- Gestão correcta dos resíduos em termos de redução, tratamento e eliminação;
- Abordagem integrada do controlo da poluição das emissões para o ar, a água e o solo, de modo a prevenir e/ou a evitar a transferência de poluição entre os diferentes meios físicos com vista à protecção do ambiente no seu todo;
- Mecanismos mais eficazes de controlo da poluição.

Assim, o operador deve assegurar e demonstrar no preenchimento deste formulário que a exploração da sua instalação satisfaz o objectivo anteriormente referido, ou seja, respeita os princípios gerais constantes no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 194/2000.



**A2.2 Identificação do Estabelecimento/Instalação**

- a) Designação do estabelecimento/instalação: \_\_\_\_\_
- b) Endereço: \_\_\_\_\_
- c) Localidade: \_\_\_\_\_
- d) Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- e) Distrito: \_\_\_\_\_ f) Concelho: \_\_\_\_\_ g) Freguesia: \_\_\_\_\_
- h) Tel.: \_\_\_\_\_ i) Fax: \_\_\_\_\_ j) e-mail: \_\_\_\_\_
- k) Pessoa a contactar: \_\_\_\_\_ l) Cargo: \_\_\_\_\_

**A3 LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO****A3.1 Coordenadas e Confrontações**

- a) Indique as coordenadas da instalação M e P (M=Meridiana; P=Perpendicular à Meridiana), expressas em metros, lidas na correspondente Carta Militar à escala 1:25 000, no Sistema de Projecção Transverse Mercator, Datum de Lisboa, tendo como origem das coordenadas o Ponto Fictício.

M: \_\_\_\_\_ (m); P: \_\_\_\_\_ (m) .

- b) Indique as confrontações da instalação:

Norte: \_\_\_\_\_

Sul: \_\_\_\_\_

Este: \_\_\_\_\_

Oeste: \_\_\_\_\_

**A3.2 Área do Estabelecimento / Instalação**

Relativamente à instalação, indique:

Área coberta	<input type="text"/>	m <sup>2</sup>
Área impermeabilizada (não coberta)	<input type="text"/>	m <sup>2</sup>
Área não impermeabilizada nem coberta	<input type="text"/>	m <sup>2</sup>
Área total	<input type="text"/>	m <sup>2</sup>

**A3.3 Certidão de Aprovação da Localização**

Inclua no **Anexo 1** uma cópia da Certidão de Aprovação da Localização.

**A3.4 Tipo de Localização**

Indique o tipo de localização da instalação:

- Zona Industrial
- Parque Industrial (DL n.º 232/92, de 22/10)
- Zona Urbana Dispersa
- Zona Urbana Densa
- Zona Rural
- Zona Mista (urbana, industrial, rural)

<input type="checkbox"/>

**A3.5 Documentação Complementar**

Inclua no **Anexo 1** os seguintes elementos:

- Indicação da localização, em Carta Militar à escala 1:25 000, abrangendo um raio de 10 km a partir da instalação, com indicação da zona de protecção e da localização dos edifícios principais, tais como hospitais, escolas e indústrias;
- Planta da instalação abrangendo toda a área afectada à unidade, em escala não inferior a 1:500, indicando a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, escritórios, lavabos, balneários, instalações de carácter social, de primeiros socorros e do serviço de medicina no trabalho;
- Planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200, indicando a localização de:
  - máquinas e equipamentos produtivos;



**A4.3 Instalações de Carácter Social e de Medicina no Trabalho**

a) Existe refeitório ou cantina na instalação? Não   
 Sim

Se respondeu afirmativamente, são confeccionadas refeições? Não   
 Sim

Se respondeu afirmativamente, indique o n.º de refeições servidas/dia:

b) Existe posto de socorros na instalação? Não   
 Sim

c) Existe consultório médico na instalação? Não   
 Sim

d) Preencha o quadro seguinte relativo às instalações sanitárias:

Descrição	Quantidade	
	Homens	Mulheres
Sanitários		
Lavabos		
Balneários		
Vestiários		

- a) Inclua no **Anexo 1**:
- descrição das condições higio-sanitárias;
  - descrição das medidas de saúde e segurança no trabalho adoptadas.

**A5 CARACTERIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES EXERCIDAS****A5.1 Códigos CAE**

Preencha o seguinte quadro relativamente à(s) actividade(s) da Instalação:

Classificação	CAE (Rev. 2) (1)	Descrição	Data de Início (mês/ano)		Capacidade Instalada	
			Em laboração desde:	Laboração prevista a partir de:	Unidades	Valor
Principal						
Secundária						
Secundária						
Secundária						
Secundária						
Secundária						
Secundária						

(1) Mencione o código (a 5 dígitos) da revisão 2 da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE - Rev. 2).

**A5.2 Actividades PCIP Desenvolvidas na Instalação**

Preencha o quadro seguinte, de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto:

Rubrica PCIP	Descrição	Capacidades			
		Limiar PCIP (1)		Capacidade Instalada	
		Unidades	Valor	Unidades (2)	Valor

(1) Mencione as unidades e os valores dos Limiares que constam do Anexo I do Decreto-Lei n.º 194/2000 de 21 de Agosto;

(2) Expresse as capacidades nas mesmas unidades do Limiar PCIP, sempre que este conste no Anexo I do DL 194/2000; caso contrário expresse em toneladas por ano, sempre que possível.

**A5.3 Descrição das Actividades Desenvolvidas na Instalação**

a) Tendo em conta o conjunto das actividades exercidas na instalação, entendidas no contexto referido no n.º 5 da Introdução do presente Formulário, inclua no **Anexo 1** uma memória descritiva contendo uma descrição detalhada da(s) actividade(s), incluindo:

- listagem e especificação dos processos tecnológicos/operações unitárias envolvidos;
- diagrama descritivo da(s) actividade(s) desenvolvida(s) na instalação;
- balanço de massas e fluxograma da(s) actividade(s), indicando:
  - entradas de matérias primas, fluxos de matérias primas, produtos intermédios e subsidiários e saídas de produtos, quando aplicável;
  - locais de produção de emissões gasosas, efluentes líquidos, resíduos e ruído;

b) Caso o presente pedido se refira a um aterro de resíduos ou caso a instalação referida na alínea a) possua também um aterro de resíduos, inclua ainda no **Anexo 1** um documento contendo os seguintes elementos:

I – Peças escritas:

A – Memória descritiva e justificativa:

- a) Elementos relativos à área e volume do aterro;
- b) Características geológicas, geotécnicas e hidrogeológicas do local;
- c) Sistema de impermeabilização;
- d) Sistemas de drenagem de águas pluviais e lixiviados;
- e) Drenagem e tratamento de biogás, se necessário;
- f) Plano de exploração do aterro;
- g) Cobertura final, recuperação paisagística e monitorização pós-encerramento;

B – Dimensionamento:

- a) Dimensionamento e cálculos de estabilidade de taludes;
- b) Dimensionamento e cálculos das barreiras de impermeabilização;
- c) Dimensionamento hidráulico e cálculos dos sistemas de drenagem;

C – Medições

II – Peças desenhadas:

- a) Planta geral do aterro com implantação da célula de deposição de resíduos e de todas as obras complementares;
- b) Perfis longitudinais e transversais de todas as obras a levar a efeito;
- c) Plantas, alçados e cortes de todas as obras a levar a efeito;
- d) Pormenores de estratigrafia de impermeabilização e cobertura final do aterro;
- e) Pormenores, mapas de acabamentos e mapas de vãos das obras de construção civil a levar a efeito.

**A5.4 Consumo de Água**

- a) Consumo anual de água proveniente da rede pública  m<sup>3</sup>/ano
- b) Consumo total anual de água  m<sup>3</sup>/ano

**A5.5 Consumo de Energia Eléctrica**

- a) Consumo Médio Anual de Energia  kWh
- b) Potência Instalada  kVA
- kW

**A5.6 Produção de Energia****A5.6.1 Combustíveis**

Preencha o Quadro QA.1 relativo aos combustíveis utilizados na instalação.

**Quadro QA.1: Combustíveis Utilizados na Instalação**

Código	Tipo (1) (2)	Capacidade de Armazenamento (t) (3) (4)	Consumo anual (t/ano) (4)	Observações
CC1				
CC2				
CC3				
CC4				
CC5				

- (1) CA: Carvão; EE: Energia Eléctrica; GP: Gás Propano; GB: Gás Butano; GN: Gás Natural; GL: GPL; FO: Fuel Óleo; GS: Gasóleo; RE: Resíduos; RC: Resíduos+Carvão; RF: Resíduos+Fuel; OT : Outro (especifique na coluna Observações);
- (2) Caso sejam utilizados resíduos como combustível, note que os dados referentes aos mesmos devem ser especificados nos Quadros QA.8 a QA.11, constantes no Ponto A5.7 seguinte;
- (3) Se aplicável;
- (4) Se o valor for expresso noutra unidade, especifique-a na coluna Observações.

**A5.6.2 Energia Produzida**

Produz algum tipo de energia na instalação?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para o Ponto A5.7;

Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QA.2 relativo aos tipos de energia produzida.

**Quadro QA.2 - Tipos de Energia ou Produtos Energéticos Gerados**

Código	Origem (1)	Produção anual			Destino/Utilização			Observações
		Tipo (2)	Unidades	Quantidade	Consumo Próprio		Venda	
					Descrição	%	%	
EP1								
EP2								
EP3								
EP4								
EP5								
EP6								
EP7								
EP8								

(1) Preencher com os códigos do Quadro QA.1;

(2) EE: Energia Eléctrica; BG: Biogás; EM: Energia Mecânica; ET: Energia Térmica; CO: Energia Eléctrica + Térmica; OT: Outra (especifique na coluna Observações).

**A5.7 Produções e Consumos de Matérias Primas**

Tendo em conta o conjunto de actividades desenvolvidas na instalação, entendidas no contexto do referido no n.º 5 da Introdução deste Formulário, analise sequencialmente cada uma das alíneas seguintes e preencha todas as aplicáveis à instalação, quer as actividades referidas nestas alíneas representem, para a instalação em apreço, uma “actividade-PCIP” ou uma “actividade associada a uma actividade PCIP”.

- a) A instalação desenvolve actividades de **pecuária intensiva**, como “**actividade-PCIP**” ou como “**actividade associada a uma actividade PCIP**”?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para a alínea b);

Se respondeu afirmativamente, preencha os Quadros QA.3 a QA.5;

**Quadro QA.3 - Instalações de Pecuária Intensiva: Capacidade Instalada**

Código	Tipo (1)	Capacidade Instalada (n.º de Indivíduos)	Observações
A1			
A2			
A3			
A4			
A5			
A6			
A7			
A8			
A9			
A10			

- (1) Para Aves: GP: Galinha Poedeira ou Reprodutora; GR: Galo Reprodutor; FC: Frango de Carne; PU: Peru; PA: Pato; CO: Codorniz;  
 Para Suínos: PR: Porca Reprodutora; VA: Varrasco; LT: Leitão (4 a 10 semanas); PO: Porco de Engorda (> 10 semanas);  
 Para Bovinos: VL: Vaca Leiteira; B-6: Bovino com menos de 6 meses; M6: Bovino Macho (6 a 12 meses); F6: Bovino Fêmea (6 a 12 meses); M1: Bovino Macho (1 a 2 anos); F1: Bovino Fêmea (1 a 2 anos); B+2: Bovino com mais de 2 anos;  
 OT: Outro (especifique na coluna Observações).

**Quadro QA.4 - Instalações de Pecuária Intensiva: Principais Produtos Consumidos**

Código	Designação (1)	Consumo (t/ano)	Capacidade de Armazenamento (t)	Observações
M1				
M2				
M3				
M4				
M5				
M6				
M7				
M8				
M9				
M10				

- (1) RE: Ração produzida na exploração; RT: Ração adquirida a terceiros; DS: Desinfectantes; SE: Serraduras;  
 OT: Outro (especifique na coluna Observações).

**Quadro QA.5 - Instalações de Pecuária Intensiva: Produtos ou Gamas de Produtos Finais**

Código	Produtos ou Gamas de Produtos Finais (1)	Unidades (2)	Quantidade	Destino (3)	Observações
F1					
F2					
F3					
F4					
F5					
F6					
F7					
F8					
F9					
F10					

- (1) Para Aves: GP: Galinha Poedeira; RP: Galinha Reprodutora; GR: Galo Reprodutor; FC: Frango de Carne; PU: Peru; PA: Pato; CO: Codorniz; OV: ovos; PI: pintos;  
 Para Suínos: PR: Porca Reprodutora; VA: Varrasco; LT: Leitão (4 a 10 semanas); PO: Porco (> 10 semanas); SR: Suíno de refugio;  
 Para Bovinos: VL: Vaca Leiteira; B-1: Bovino com menos de 1 ano; B1: Bovino (1 a 2 anos); B+2: Bovino com mais de 2 anos; BR: Bovino de refugio;  
 OT: Outro (especifique na coluna Observações);  
 (2) t/ano; dúzias/ano, unidades/ano;  
 (3) VE: Venda em espécie; AB: Abate na Instalação; AT: Abate e Transformação na Instalação.

- b) A instalação desenvolve actividades de **abate/matadouro** como **“actividade-PCIP”** ou como **“actividade associada a uma actividade PCIP”**?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para a alínea c);  
 Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QA.6.

**Quadro QA.6 – Matadouros**

Código	Tipo de animal (1)	Quantidade admitida (tonelada de peso vivo / ano)	Capacidade de abate (tonelada de carcaça / ano)	Observações
MN1				
MN2				
MN3				
MN4				
MN5				
MN6				
MN7				
MN8				
MN9				
MN10				

- (1) Para Aves: FC: Frango de Carne; PU: Peru; PA: Pato; CO: Codorniz;  
 Para Suínos: LT: Leitão (4 a 10 semanas); PO: Porco (> 10 semanas); SR: Suíno de refugio;  
 Para Bovinos: B-1: Bovino com menos de 1 ano; B1: Bovino (1 a 2 anos); B+2: Bovino com mais de 2 anos; BR: Bovino de refugio;  
 OT: Outro (especifique na coluna Observações).

- c) A instalação desenvolve operações de **eliminação ou valorização de carcaças e resíduos de animais** como **“actividade-PCIP”** ou como **“actividade associada a uma actividade PCIP”**?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para a alínea d);  
 Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QA.7.

**Quadro QA.7 – Eliminação ou valorização de carcaças e resíduos de animais**

Código	Tipo de matéria processada (1)	Quantidade processada (t/ano)	Operação realizada (2)	Produto saído da Operação			Observações
				Tipo (3)	Quantid. (t/ano)	Destino (4)	
MN1							
MN2							
MN3							
MN4							
MN5							
MN6							
MN7							
MN8							
MN9							
MN10							

- (1) CN: carcaça não infectada; CI: carcaça infectada; RN: resíduos de animais não infectados; RI: resíduos de animais infectados; OT: Outro (especifique na coluna Observações);  
 (2) EI: eliminação por incineração; EO: eliminação por outro processo (especifique na coluna Observações); VA: valorização;  
 (3) FA: farinha; CZ: cinzas; OT: outro (especifique na coluna Observações);  
 (4) RA: rações; EA: eliminação por aterro; EI: eliminação por incineração; OT: outro destino (especifique na coluna Observações).

- d) A instalação desenvolve actividades de **gestão de resíduos**, como **“actividade-PCIP”** ou como **“actividade associada a uma actividade PCIP”** ?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para a alínea e);  
 Se respondeu afirmativamente, analise as duas sub-alíneas seguintes e preencha as aplicáveis à instalação.

- i) Desenvolve operações de gestão de Resíduos Perigosos?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para a sub-alínea ii);  
 Se respondeu afirmativamente:

- Preencha o Quadro QA.8, relativo aos resíduos perigosos admitidos na instalação;
- Preencha o Quadro QA.9, relativo às operações de eliminação ou valorização dos resíduos mencionados no quadro anterior;
- Preencha uma cópia da Ficha FA5.1, para cada operação de eliminação ou valorização de resíduos (ou conjunto de operações, se indissociáveis), referenciando-a com o código mencionado na coluna [1] do Quadro QA.9.

**Quadro QA.8 – Instalações de Gestão de Resíduos: Resíduos Perigosos**

Código	Código CER (1)	Designação (2)	Origem (3)	Quantidade admitida (t/ano) (5)	Capacidade Armazenam. (t) (6)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]
RP1					
RP2					
RP3					
RP4					
RP5					
RP6					
RP7					
RP8					
RP9					
RP10					

Mencione o Código do Catálogo Europeu de Resíduos (CER) constante no Anexo II da Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro;

Mencione a Designação atribuída pelo Catálogo Europeu de Resíduos (CER), constante no Anexo II da Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro;

Origem dos resíduos: P: Própria; T: Terceiros. No caso de instalações de valorização ou eliminação de resíduos hospitalares perigosos, inclua ainda, no **Anexo 1**, as quantidades, distribuídas por tipo e proveniência, dos resíduos a tratar.

**Quadro QA.9 – Instalações de Gestão de Resíduos: Operações de Eliminação ou Valorização de Resíduos Perigosos**

Código	Operação de Gestão (1)	Observações	Capacidade de Processamento (t/ano) (4)	Resíduo(s) a Processar na Operação (2) (5)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
OP1				
OP2				
OP3				
OP4				
OP5				
OP6				
OP7				
OP8				
OP9				
OP10				

- (1) Caso se trate de uma operação de eliminação ou valorização (ou conjunto de operações, se indissociáveis), utilize os códigos constantes, respectivamente nos Anexos IIA e/ou IIB, da Decisão 96/350/CE da Comissão; caso contrário, mencione OT e especifique a operação na coluna Observações;
- (2) Indique o(s) resíduo(s) a processar em cada uma das operações de gestão recorrendo ao(s) respectivo(s) código(s) da coluna [1] do Quadro QA.8.

ii) Desenvolve operações de gestão de Resíduos Não Perigosos?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para a alínea e);

Se respondeu afirmativamente:

- Preencha o Quadro QA.10, relativo aos resíduos não perigosos admitidos na instalação;
- Preencha o Quadro QA.11, relativo às operações de eliminação ou valorização dos resíduos mencionados no quadro anterior;
- Preencha uma cópia da Ficha FA5.2, para cada operação de eliminação ou valorização de resíduos (ou conjunto de operações, se indissociáveis), referenciando-a com o código da coluna [1] do Quadro QA.11.

**Quadro QA.10 - Instalações de Gestão de Resíduos: Resíduos Não Perigosos Admitidos**

Código	Código CER (1)	Designação (2)	Origem (3)	Quantidade admitida (t/ano)	Capacidade Armazenam. (t)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]
RR1					
RR2					
RR3					
RR4					
RR5					
RR6					
RR7					
RR8					
RR9					
RR10					

- (1) Mencione o Código do Catálogo Europeu de Resíduos (CER) constante no Anexo II da Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro;
- (2) Mencione a Designação atribuída pelo Catálogo Europeu de Resíduos (CER), constante no Anexo II da Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro;
- (3) Origem dos resíduos: P: Própria; T: Terceiros. No caso de instalações de valorização ou eliminação de resíduos hospitalares não perigosos, inclua ainda, no **Anexo I**, as quantidades, distribuídas por tipo e proveniência, dos resíduos a tratar.

**Quadro QA.11 – Instalações de Gestão de Resíduos: Operações de Eliminação ou Valorização de Resíduos Não Perigosos**

Código	Operação de Gestão (1)	Observações	Capacidade de Processamento (t/ano)	Resíduo(s) a Processar na Operação (2)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
OR1				
OR2				
OR3				
OR4				
OR5				
OR6				
OR7				
OR8				
OR9				
OR10				

- (1) Caso se trate de uma operação de eliminação ou valorização (ou conjunto de operações, se indissociáveis), utilize os códigos constantes, respectivamente nos Anexos IIA e/ou IIB, da Decisão 96/350/CE da Comissão; caso contrário, mencione OT e especifique a operação na coluna Observações;
- (2) Indique o(s) resíduo(s) a processar em cada uma das operações de gestão recorrendo ao(s) respectivo(s) código(s) da coluna [1] do Quadro QA.10.

e) A instalação desenvolve **qualquer outra actividade não especificada nas alíneas a) a d) anteriores**, como **“actividade-PCIP”** ou como **“actividade associada a uma actividade PCIP”** ?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para o Ponto A6;

Se respondeu afirmativamente, analise sequencialmente cada uma das sub-alíneas seguintes e preencha todas as aplicáveis à instalação:

- i) Consome Matérias Primas e/ou Subsidiárias classificadas como Perigosas, de acordo com:
- a Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, relativa à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas, e posteriores alterações;
  - a Portaria n.º 1152/97, de 12 de Novembro, relativa à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas, e posteriores alterações;
  - o Decreto-Lei 294/88, de 24 de Agosto, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de pesticidas e adjuvantes, e posteriores alterações?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para a sub-alínea ii);

Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QA.12.

**Quadro QA.12 - Matérias Primas e/ou Subsidiárias, Perigosas**

Código	Designação (1)	Capacidade Armazenam. (t)	Consumo anual (t/ano)	Orgânico/ Inorgânico	N.º CAS	N.º CE (2)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]
MP1						
MP2						
MP3						
MP4						
MP5						
MP6						
MP7						
MP8						
MP9						
MP10						

- (1) Indicar a designação sob uma das denominações constantes do o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, ou se não constar do referido Anexo, sob uma nomenclatura internacionalmente reconhecida e, quando aplicável, indicar o nome comercial, entre parêntesis;
- (2) De acordo com o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, na versão actualizada;

**Quadro QA.12 - Matérias Primas e Subsidiárias Perigosas (cont.)**

Código	Categoria de Perigo (3)	Frases-R (2)	Frases-S (2)	Observações
[1]	[8]	[9]	[10]	[11]
MP1				
MP2				
MP3				
MP4				
MP5				
MP6				
MP7				
MP8				
MP9				
MP10				

- (3) E: Explosivo; O: Comburente; F: Inflamável; F+ : Extremamente Inflamável; T: Tóxico; T+ : Muito Tóxico; Xn: Nocivo; C: Corrosivo; Xi: Irritante/Sensibilizante; N: Perigoso para o Ambiente (de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro).

ii) Consome Matérias Primas e/ou Subsidiárias, Não Perigosas?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para a sub-álnea iii);  
 Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QA.13.

**Quadro QA.13 - Matérias Primas e/ou Subsidiárias, Não Perigosas**

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	Observações
MN1				
MN2				
MN3				
MN4				
MN5				
MN6				
MN7				
MN8				
MN9				
MN10				

iii) Fabrica Produtos Intermédios classificados como Perigosos, de acordo com:

- a Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, relativa à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas, e posteriores alterações;
- a Portaria n.º 1152/97, de 12 de Novembro, relativa à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas, e posteriores alterações;
- o Decreto-Lei 294/88, de 24 de Agosto, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de pesticidas e adjuvantes, e posteriores alterações?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para a sub-álnea iv);  
 Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QA.14.

**Quadro QA.14 - Principais Produtos Intermédios Perigosos Fabricados**

Código	Designação (1)	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (2)	Orgânico/ Inorgânico
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]
IP1					
IP2					
IP3					
IP4					
IP5					
IP6					
IP7					
IP8					
IP9					
IP10					

- (1) Indicar a designação sob uma das denominações constantes do o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, ou se não constar do referido Anexo, sob uma nomenclatura internacionalmente reconhecida e, quando aplicável, indicar o nome comercial, entre parêntesis;  
 (2) Indique as matérias primas utilizadas recorrendo aos códigos dos Quadros QA.12 e Q.A.13;

**Quadro QA.14 - Principais Produtos Intermédios Perigosos Fabricados (cont.)**

Código	N.º CAS	N.º CE (3)	Categoria de Perigo (4)	Frases-R (3)	Frases-S (3)	Observações
[1]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]
IP1						
IP2						
IP3						
IP4						
IP5						
IP6						
IP7						
IP8						
IP9						
IP10						

- (3) De acordo com o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, na versão actualizada;  
 (4) E: Explosivo; O: Comburente; F: Inflamável; F+ : Extremamente Inflamável; T: Tóxico; T+ : Muito Tóxico; Xn: Nocivo; C: Corrosivo; Xi: Irritante/Sensibilizante; N: Perigoso para o Ambiente (de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro).

iv) Fabrica Produtos Intermédios Não Perigosos?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para a sub-álnea v);

Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QA.15.

**Quadro QA.15 – Principais Produtos Intermédios Não Perigosos Fabricados**

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (1)	Observações
IN1					
IN2					
IN3					
IN4					
IN5					
IN6					
IN7					
IN8					
IN9					
IN10					

- (1) Indique as matérias primas utilizadas recorrendo aos códigos dos Quadros QA.12 e QA.13.

v) Fabrica Produtos, ou Gamas de Produtos Finais, classificados como Perigosos, de acordo com:

- a Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, relativa à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas, e posteriores alterações;
- a Portaria n.º 1152/97, de 12 de Novembro, relativa à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas, e posteriores alterações;
- o Decreto-Lei 294/88, de 24 de Agosto, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de pesticidas e adjuvantes, e posteriores alterações?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para a sub-álnea vi);

Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QA.16.

**Quadro QA.16- Produtos ou Gamas de Produtos Finais Perigosos**

Código	Designação (1)	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (2)	Orgânico/ Inorgânico
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]
PP1					
PP2					
PP3					
PP4					
PP5					
PP6					
PP7					
PP8					
PP9					
PP10					

- (1) Indicar a designação sob uma das denominações constantes do o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, ou se não constar do referido Anexo, sob uma nomenclatura internacionalmente reconhecida e, quando aplicável, indicar o nome comercial, entre parêntesis;  
 (2) Indique as matérias primas utilizadas recorrendo aos códigos dos Quadros QA.12 a QA.15;

**Quadro QA.16 - Produtos ou Gamas de Produtos Finais Perigosos (cont.)**

Código	N.º CAS	N.º CE (3)	Categoria de Perigo (4)	Frases-R (3)	Frases-S (3)	Observações
[1]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]
PP1						
PP2						
PP3						
PP4						
PP5						
PP6						
PP7						
PP8						
PP9						
PP10						

- (3) De acordo com o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, na versão actualizada;  
 (4) E: Explosivo; O: Comburente; F: Inflamável; F+ : Extremamente Inflamável; T: Tóxico; T+ : Muito Tóxico; Xn: Nocivo; C: Corrosivo; Xi: Irritante/Sensibilizante; N: Perigoso para o Ambiente (de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro).

vi) Fabrica Produtos, ou Gamas de Produtos Finais, Não Perigosos?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para o Ponto A6;  
 Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QA.17.

**Quadro QA.17 - Produtos ou Gamas de Produtos Finais Não Perigosos**

Código	Designação	Capacid. Armazenam. (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (1)	Observações
PN1					
PN2					
PN3					
PN4					
PN5					
PN6					
PN7					
PN8					
PN9					
PN10					

- (1) Indique as matérias primas e produtos intermédios utilizados, recorrendo aos códigos dos Quadros QA.12 a QA.15.





**A6 GESTÃO DE RISCOS**

A instalação está abrangida pela legislação relativa à prevenção dos acidentes graves que envolvem substâncias perigosas?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, inclua no **Anexo 1** o Estudo de Risco, dele devendo constar nomeadamente:

- Caso utilize substâncias perigosas, indicadas na alínea e) do ponto A5.7 do presente Formulário, a justificação da não aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 164/2001 de 23 de Maio (Anexo I, Partes 1 e 2 conjugadas com a sua Nota 4);
- A escolha de tecnologias que permitam evitar ou reduzir o uso de aparelhos ou produtos perigosos;
- As condições de armazenagem, movimentação e utilização de produtos inflamáveis, tóxicos ou outros perigosos;
- Os riscos de incêndio e de explosão inerentes aos equipamentos e produtos armazenados, utilizados ou fabricados, nomeadamente os inflamáveis, os tóxicos ou outros perigosos;
- Os dispositivos de segurança utilizados nas máquinas e equipamentos em que existe risco para o ambiente;
- Medidas de segurança e higiene industrial, designadamente quanto ao risco de incêndio e explosão;
- Meios de detecção e alarme das condições anormais de funcionamento susceptíveis de criarem situações de risco;
- Meios de intervenção em caso de acidente;
- Organização da segurança na empresa, incluindo os procedimentos escritos, tendo em vista reduzir os riscos de acidentes e as suas consequências.

Se respondeu afirmativamente, inclua no **Anexo 1**:

- Condições que implicam que a instalação seja abrangida pela legislação relativa à prevenção de acidentes graves;
- Declaração de ter entregue Notificação nos termos da legislação em vigor, com indicação, consoante o caso, do prazo previsto para a entrega da Política de Prevenção de Acidentes Graves (PPAG) ou do Relatório de Segurança (RS), incluindo o Sistema de Gestão de Segurança (SGS).

**PARTE B – INFORMAÇÃO AMBIENTAL****B1 INFORMAÇÃO AMBIENTAL GERAL****B1.1 Condições Ambientais do Local e da sua Envolvente****B1.1.1 Inclusão ou Proximidade de Áreas com Estatutos Específicos**

A instalação está inserida ou próxima (num raio igual ou inferior a 1 km) de alguma área com estatuto específico?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, passe para o Ponto B1.1.2;

Se respondeu afirmativamente, preencha o quadro seguinte:

Condicionalismos	Identificação do Condicionalismo (1)	Incluída	Próxima
		Área Ocupada (ha)	Distância (km)
Reserva Agrícola Nacional (RAN) (DL n.º 196/89, de 14 de Abril)			
Reserva Ecológica Nacional (REN) (DL n.º 93/90, de 19 de Março)			
Área Protegida (Parque Natural, Parque Nacional, Área de Paisagem Protegida, etc.) (DL n.º 19/93, de 23 de Janeiro)			
Zona com espécies (flora ou fauna) de valor ao abrigo da rede Natura 2000 (DL n.º 226/97, de 27 de Agosto)			
Domínio Hídrico / Zonas Vulneráveis (DL n.º 235/97, de 3 de Setembro)			

(1) Se aplicável.

**B1.1.2 Outras Condições Ambientais do Local**

Inclua no **Anexo 2** uma descrição das condições ambientais do local onde está implantada a instalação (não aplicável para instalações sujeitas a prévia Avaliação de Impacte Ambiental em que a DIA tenha sido emitida há menos de três anos).

**B1.2 Água Utilizada/Consumida****B1.2.1 Origens e Caudais**

a) A água utilizada/consumida na instalação é proveniente de captações de águas superficiais ou subterrâneas?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, passe para a alínea b) e seguintes;

Se respondeu afirmativamente:

i) Preencha o Quadro QB1.1 apresentado a seguir, relativo às origens das águas captadas:

**Quadro QB1.1 – Água Utilizada/Consumida: Origens e Consumos**

Código	Origem		Utilizações (3)	Consumos (m <sup>3</sup> /d)	Observações	
	Tipo (1)	Coordenadas (2)				
		M (m)				P (m)
AC1						
AC2						
AC3						
AC4						
AC5						
<b>TOTAL</b>						

(1) Discrimine cada origem: FR: Furo; PC: Poço; CS: Captação Superficial (rios, lagos, etc.); CA: Captação de Água Salgada; MN: Minas; RT: Redes de Terceiros; OT: Outros (especifique na coluna Observações);

(2) Sistema de projecção Transverse Mercator; Coordenadas Militares M, P (metros), lidas em Carta Militar à escala 1:25 000;

(3) LV: Lavagens; PI: Processo Industrial; DM: Doméstica (instalações sanitárias, balneários, refeitório/cantina); RG: Rega; AR: Arrefecimento; OT: Outros (especifique na coluna Observações).

ii) Inclua no **Anexo 2** a localização das captações de águas subterrâneas e superficiais, recorrendo a planta à escala adequada e identificando as captações com os códigos atribuídos no Quadro QB1.1.

iii) Para cada uma das captações de água subterrânea ou superficial identificadas no Quadro QB1.1, preencha uma cópia da Ficha FB1.1, assinalando a captação a que ela corresponde com o código atribuído nesse quadro.

iv) Possui caracterizações analíticas das águas de captação identificadas?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, passe para a alínea b) e seguintes;

Se respondeu afirmativamente, preencha uma cópia da Ficha FB1.2 por cada origem, referenciando as origens com o código do Quadro QB1.1.

b) Indique o consumo médio anual de água proveniente da rede pública (m<sup>3</sup>/ano):

c) Inclua no **Anexo 2** a implantação da(s) rede(s) de abastecimento de água, à escala adequada.

**B1.2.2 Tratamento da Água Utilizada/Consumida**

Possui algum tratamento das águas utilizadas identificadas no ponto anterior?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, passe para o Ponto B1.2.3;

Se respondeu afirmativamente, preencha a Ficha FB1.3 por cada origem com sistema de tratamento, referenciando as origens com o código do Quadro QB1.1.

**B1.2.3 Racionalização dos Consumos de Água**

Foram introduzidas medidas de racionalização dos consumos de água que, além de reflectirem um correcto entendimento da água como um recurso esgotável, têm igualmente como consequência poupanças sensíveis que se reflectem na competitividade da instalação?

Não   
 Sim

Inclua a justificação no **Anexo 2**, tendo em conta designadamente:

- Medidas ou procedimentos de detecção e eliminação de perdas de água nas tubagens, depósitos, torneiras e outros equipamentos;
- Instalação de medidores de caudais;
- Medidas ou procedimentos de regulação das bombas de extracção;
- Reavaliação dos consumos de água nos processos;
- Reavaliação dos consumos de águas de lavagens.

**FICHA FB1.1**  
**ÁGUA UTILIZADA/CONSUMIDA: CAPTAÇÕES**

**NOTA:** Para cada uma das captações de água superficial ou subterrânea identificadas no Quadro QB1.1, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

**ORIGEM:**

1. Caracterize os meios de extracção:

N.º de Unidades	Equipamento	Potência (Cv)	Caudal (l/s)	Altura Manométrica (m.c.a.)	Contador (S/N)

2. Indique as principais características da obra de captação:

Captação de Água Superficial	Captação de Água Subterrânea	
	Profundidade (m)	Diâmetros (mm)
		Perfuração

3. Indique o regime de exploração da captação:

Descrição	Valor	Regime (1)	Observações
Consumo médio mensal (m <sup>3</sup> /mês)			
Caudal máximo instantâneo (m <sup>3</sup> /s)			

(1) C: Contínuo; D: Descontínuo; E: Esporádico; OT: Outro (especifique na coluna Observações).

4. Inclua no **Anexo 2** os seguintes elementos, quando aplicável:

- Documento comprovativo do uso ou posse dos terrenos (caderneta predial ou outros), conforme aplicável;
- Cópia da declaração ou licença de utilização do domínio hídrico (apenas aplicável às “instalações existentes”);
- Cópia do relatório final do furo ou poço.

**FICHA FB1.2**  
**ÁGUA UTILIZADA/CONSUMIDA: CARACTERIZAÇÃO DAS ORIGENS DE ÁGUA**

**NOTA:** Para cada uma das origens que possuem caracterização analítica, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído no Quadro QB1.1.

**ORIGEM:**

Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros	Unidades	Concentração				Observações
		Antes de qualquer Tratamento		Após Tratamento (1)		
		Máxima	Média	Máxima	Média	

(1) Caso a água utilizada/consumida não seja sujeita a qualquer tratamento, mencioná-lo na coluna Observações.

**FICHA FB1.3**  
**ÁGUA UTILIZADA/CONSUMIDA: TRATAMENTO**

**NOTA:** Para cada uma das origens que têm tratamento de água associado, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído no Quadro QB1.1.

**ORIGEM:**

Caudal tratado (m<sup>3</sup>/d):

Preencha o quadro seguinte:

**NOTA:** Os resíduos identificados neste quadro, resultantes do tratamento das águas utilizadas / consumidas, devem ser igualmente referenciados no Capítulo B.4, relativo aos resíduos gerados na instalação.

Tipo de Tratamento/Etapa	Resíduos Gerados		Observações
	Quantidade (t/ano)	Código CER (1)	

(1) Mencionar o respectivo Código do Catálogo Europeu de Resíduos (CER), constante na Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro.

**B2 DESCARGAS/EMISSÕES DE ÁGUAS RESIDUAIS**

Tendo em conta os vários tipos de águas residuais produzidos na instalação, os seus locais de descarga, o tratamento prévio antes da descarga e as medidas de monitorização, analise sequencialmente as alíneas seguintes e preencha as aplicáveis à instalação em apreço.

**B2.1 Descargas de Águas Residuais para Águas de Superfície**

A instalação tem descargas de águas residuais para águas de superfície?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, passe para o Ponto B2.2;

Se respondeu afirmativamente:

- Preencha o Quadro QB2.1, apresentado a seguir, relativo aos pontos de descarga de águas residuais para águas de superfície;
- Preencha uma cópia da Ficha FB2.1 para cada ponto de descarga, referenciando-o com o código do Quadro QB2.1.
- No caso das características das descargas que referiu na(s) ficha(s) FB2.1 excederem os níveis / intervalos de valores de emissão associados às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação em apreço e/ou não estarem conformes com os Objectivos de Qualidade Ambiental (OQA) estabelecidos para o meio receptor, o operador deve incluir no **Anexo 3** uma descrição clara das razões. Com vista à correcção daquelas situações, o operador deve ainda apresentar, no **Anexo 3**, um “Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para Águas de Superfície”, onde constem os objectivos a alcançar, as medidas a implementar para atingir os objectivos (adopção de técnicas e/ou a aquisição, alteração, melhoria ou substituição de equipamentos, etc.) e a distribuição temporal para a implementação dessas medidas.

#### Quadro QB2.1 - Águas Residuais: Descargas para Águas de Superfície

Código do Ponto de Descarga	Coordenadas (1)		Tipo de Origem (2)	Regime de Descarga				Caudal da Descarga			Modo de Determinação do Caudal da Descarga (4)
	M (m)	P (m)		Tipo (3)	h/dia	d/mês	semanas/ano	médio diário (m <sup>3</sup> /d)	médio anual (m <sup>3</sup> /ano)	de ponta (m <sup>3</sup> /s)	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]
EH1											
EH2											
EH3											
EH4											
EH5											

- Sistema de projecção Transverse Mercator; Coordenadas Militares M, P (metros), lidas em Carta Militar à escala 1:25 000;
- DM: Doméstico; PL: Pluvial; IN: Industrial; DI: Doméstico + Industrial; OT: Outro (especifique na coluna Observações);
- C: descarga contínua; D: descarga descontínua; E: descarga esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 1 hora, 2 vezes por semana); P: descarga potencial (indicar causa na coluna Observações: derrames acidentais, esvaziamento de reservatórios, etc.);
- MC: Medidor de caudal; ES: Estimativa.

#### Quadro QB2.1 - Águas Residuais: Descargas para Águas de Superfície (cont.)

Código do Ponto de Descarga	Tipo de Receptor (5)	Nome do Receptor	Bacia Hidrográfica	Caudal do Receptor			Observações
				médio anual (m <sup>3</sup> /s)	de ponta (m <sup>3</sup> /s)	de estiagem (m <sup>3</sup> /s)	
[1]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]
EH1							
EH2							
EH3							
EH4							
EH5							

- MA: Mar; LA: Linha de água; ES: Estuário; AL: Albufeira; LG: Lago; OT: Outro (especifique na coluna Observações).

#### B2.2 Descargas de Águas Residuais para o Solo / Águas Subterrâneas

A instalação tem descargas de águas residuais para o solo / águas subterrâneas?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para o Ponto B2.3;

Se respondeu afirmativamente:

- Preencha o Quadro QB2.2, apresentado a seguir, relativo aos pontos de descarga de águas residuais para o solo / águas subterrâneas.
- Preencha uma cópia da Ficha FB2.2 para cada ponto de descarga, referenciando-o com o código do Quadro QB2.2.
- No caso das características das descargas que referiu na(s) ficha(s) FB2.2 excederem os níveis/intervalos de valores de emissão associados às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação em apreço e/ou não estarem conformes com os Objectivos de Qualidade Ambiental estabelecidos para o meio receptor, o operador deve incluir no **Anexo 3** uma descrição clara das razões. Com vista à correcção daquelas situações, o operador deve ainda apresentar, no **Anexo 3**, um “Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para o Solo / Águas Subterrâneas”, onde constem os objectivos a alcançar, as medidas a implementar para atingir os objectivos (adopção de técnicas e/ou a aquisição, alteração, melhoria ou substituição de equipamentos, etc.) e a distribuição temporal para a implementação dessas medidas.

**Quadro QB2.2 - Águas Residuais: Descargas para o Solo/Águas Subterrâneas**

Código do Ponto de Descarga	Coordenadas (1)		Tipo de Origem (2)	Regime de Descarga				Caudal da Descarga			Modo de Determinação do Caudal da Descarga (4)
	M (m)	P (m)		Tipo (3)	h/dia	d/mês	semana/ano	médio diário (m³/d)	médio anual (m³/ano)	de ponta (m³/s)	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]
ES1											
ES2											
ES3											
ES4											
ES5											

- (1) Sistema de projecção Transverse Mercator; Coordenadas Militares M, P (metros), lidas em Carta Militar à escala 1:25 000;  
 (2) M: Doméstico; PL: Pluvial; IN: Industrial; DI: Doméstico + Industrial; OT: Outro (especifique na coluna Observações);  
 (3) C: descarga contínua; D: descarga descontínua; E: descarga esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 2 horas/dia; 1 hora, 2 vezes por semana); P: descarga potencial (indicar causa na coluna Observações: derrames acidentais, esvaziamento de reservatórios, etc.);  
 (4) MC: Medidor de caudal; ES: Estimativa.

**Quadro QB2.2 - Águas Residuais: Descargas para o Solo / Águas Subterrâneas (cont.)**

Código do Ponto de Descarga	Destino da Descarga (5)	Nível Freático (m)	Caracterização do Solo Receptor				Observações
			Tipo de Solo (6)	Uso do Solo Receptor (7)	Área (ha) (8)	Titular do terreno (9)	
[1]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]
ES1							
ES2							
ES3							
ES4							
ES5							

- (5) RE: Rega; FI: Fertilização; IE: Infiltração/Espalhamento; OT: Outro (especifique na coluna Observações);  
 (6) AL: Argiloso; AN: Arenoso; OT: Outro (especifique na coluna Observações);  
 (7) Solo Cultivado: CH: Cultura Hortícola; CA: Cultura Agrícola Não Hortícola; FL: Floresta NC: Solo Não Cultivado; OT: Outro (especifique na coluna Observações);  
 (8) Área disponível para a descarga de águas residuais (por ponto de descarga);  
 (9) Mencione se a descarga é efectuada para: TP: Terreno Próprio; TT: Terreno de Terceiros; OT: Outro (especifique na coluna Observações).

**B2.3 Descargas de Águas Residuais para Sistemas de Drenagem Colectivos**

A instalação tem descargas de águas residuais para sistemas de drenagem colectivos?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para o Ponto B2.4;

Se respondeu afirmativamente:

- Preencha o Quadro QB2.3, apresentado a seguir, relativo aos pontos de descarga de águas residuais para sistemas de drenagem colectivos (municipais, industriais ou mistos), situados fora da instalação, seguidos ou não de ETAR.
- Preencha uma cópia da Ficha FB2.3 para cada ponto de descarga, referenciando-o com o código do Quadro QB2.3.
- No caso das características das descargas que referiu na(s) ficha(s) FB2.3 excederem os níveis/intervalos de valores de emissão associados às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação em apreço e/ou não estarem conformes com os Objectivos de Qualidade Ambiental estabelecidos para o meio receptor, o operador deve incluir no **Anexo 3** uma descrição clara das razões. Com vista à correcção daquelas situações, o operador deve ainda apresentar, no **Anexo 3**, um “Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para os Sistemas de Drenagem Colectivos”, onde constem os objectivos a alcançar, as medidas a implementar para atingir os objectivos (adopção de técnicas e/ou a aquisição, alteração, melhoria ou substituição de equipamentos, etc.) e a distribuição temporal para a implementação dessas medidas.

**Quadro QB2.3 - Águas Residuais: Descargas para Sistemas de Drenagem Colectivos**

Código do Ponto de Descarga	Coordenadas (1)		Tipo de Origem (2)	Regime de Descarga				Caudal da Descarga			Modo de Determinação do Caudal da Descarga (4)
	M (m)	P (m)		Tipo (3)	h/dia	d/mês	semana/ano	médio diário (m³/d)	médio anual (m³/ano)	de ponta (m³/s)	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]
ED1											
ED2											
ED3											
ED4											
ED5											

- (1) Sistema de projecção Transverse Mercator; Coordenadas Militares M, P (metros), lidas em Carta Militar à escala 1:25 000;  
 (2) DM: Doméstico; PL: Pluvial; IN: Industrial; DI: Doméstico + Industrial; OT: Outro (especifique na coluna Observações);  
 (3) C: descarga contínua; D: descarga descontínua; E: descarga esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 2 horas/dia; 1 hora, 2 vezes por semana); P: descarga potencial (indicar causa na coluna Observações: derrames acidentais, esvaziamento de reservatórios, etc.);  
 (4) MC: Medidor de caudal; ES: Estimativa.

**Quadro QB2.3 - Águas Residuais: Descargas para Sistemas de Drenagem Colectivos (cont.)**

Código	Meio de Descarga (5)	Destino das Descargas em Sistemas Colectivos				Observações
		Tipo de Sistema (6)	Designação do Sistema (7)	Entidade Detentora do Sistema (8)	Entidade Transportadora (9)	
[1]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]
ED1						
ED2						
ED3						
ED4						
ED5						

- (5) CM: Colector Municipal seguido de ETAR; CI: Colector Industrial seguido de ETAR; CS: Colector Misto seguido de ETAR; CN: Colector Não seguido de ETAR; CR: Cisterna; CT: Camião-Tanque ET: Entrega a Terceiros; OT: Outro (especifique na coluna Observações);  
 (6) MN: ETAR Municipal; ID: ETAR Industrial; MS: ETAR Mista; AE: Ausência de ETAR de Destino; OT: Outro (especifique na coluna Observações);  
 (7) Indique o nome do sistema colectivo (p. ex. ETAR de Frielas);  
 (8) Indique o nome da entidade detentora do sistema colectivo e inclua no Anexo 3 os documentos comprovativos da autorização/condições de descarga emitidos por esta entidade;  
 (9) Indique o nome da entidade transportadora e inclua no Anexo 3 os documentos comprovativos da autorização para o transporte, se aplicável.

**B.2.4 Tratamento de Águas Residuais**

Possui medidas para tratamento das águas residuais geradas **antes da sua descarga** em cada um dos pontos identificados nos Quadros QB2.1, QB2.2 e, eventualmente, QB2.3?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, inclua a justificação no **Anexo 3** e passe para o Ponto B.2.5;

Se respondeu afirmativamente:

- Preencha o Quadro QB2.4 apresentado a seguir, relativo às diversas **linhas de tratamento** de águas residuais;
- Preencha uma cópia da Ficha FB2.4 por cada linha de tratamento, referenciando as linhas de tratamento com o código do Quadro QB2.4.

**Quadro QB2.4 – Águas Residuais: Linhas de Tratamento**

Código	Ponto de Descarga (1)	Etapas de Tratamento (2)														Outras (especifique)	
		GR	TM	DO	NT	HM	FL	DC	LG	DB	LP	LA	FS	FC	TA		AR
LT1																	
LT2																	
LT3																	
LT4																	
LT5																	

- (1) Indique o Ponto de Descarga associado, classificando-o com os códigos dos Quadros QB2.1, QB2.2, e QB2.3;  
 (2) Assinale com um X as etapas incluídas nas linhas de tratamento: GR: Gradagem; TM: Tamisação; DO: Desoleador; NT: Neutralização; HM: Homogeneização; FL: Floculação; DC: Decantação; LG: Lagunagem; DB: Discos Biológicos; LP: Leitões Percoladores; LA: Lamas Activadas; FS: Fossa Séptica; FC: Fossa Séptica com Instalação Complementar; TA: Tratamento Anaeróbio; AR: Arrefecimento.

### B2.5 Reutilização ou Recirculação de Águas Residuais

Possui medidas para redução dos consumos de água através de processos de reutilização ou recirculação de águas residuais?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, inclua a justificação no **Anexo 3** e passe para o Ponto B2.6;

Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QB2.5, relativo à reutilização ou recirculação de águas residuais.

#### Quadro QB2.5 - Águas Residuais: Reutilização ou Recirculação

Código	Proveniência (1)	Água reutilizada/recirculada (m <sup>3</sup> /ano)	Utilização (2)	Observações
R1				
R2				
R3				
R4				
R5				

(1) Se a água for tratada antes de ser reutilizada, indique a linha de tratamento associada, utilizando os códigos do Quadro QB2.4. Não sendo aplicável, utilize o código "NA";

(2) LV: Lavagens; PI: Processo Industrial; DM: Doméstica (instalações sanitárias); RG: Rega; AR: Arrefecimento; OT: Outros (especifique na coluna Observações).

### B2.6 Monitorização das Águas Residuais nos Pontos de Descarga

Efectua monitorização das águas residuais descarregadas?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, inclua a justificação no **Anexo 3** e passe para o Ponto B2.7;

Se respondeu afirmativamente, preencha uma cópia da Ficha FB2.5 por cada ponto de descarga monitorizado, referenciando com os códigos dos Quadros QB2.1, QB2.2 e QB2.3.

### B2.7 Efeitos no Ambiente das Águas Residuais Descarregadas pela Instalação

- Inclua no **Anexo 3** uma sistematização dos efeitos possíveis de todas as descargas identificadas no capítulo B2, não só no que respeita ao meio receptor directo mas também às restantes componentes ambientais, considerando deste modo o ambiente no seu todo<sup>(1)</sup>;
- Face aos efeitos analisados, inclua no **Anexo 3**, se necessário, uma descrição das medidas de monitorização preconizadas para o ambiente no seu todo, incluindo a localização dos pontos de monitorização.

### B2.8 Documentação Complementar

Para complementar a documentação referida anteriormente, inclua ainda no **Anexo 3**:

- Implantação, à escala 1:2000, contendo as redes de drenagem externas à instalação, diferenciando-as recorrendo a cores ou a um tipo de traço diferente, consoante se trate de águas industriais, domésticas, pluviais, de arrefecimento ou mistas;
- Inclua na implantação anterior a localização dos pontos de descarga de águas residuais, quer para as águas superficiais, quer para o solo, quer para o(s) sistema(s) de drenagem, referenciando-os com os códigos dos Quadros QB2.1, QB2.2 e QB2.3;
- Na referida implantação inclua também a localização dos sistemas de tratamento, identificando-os com os códigos do Quadro QB2.4;
- Diagrama esquemático contendo a informação acima solicitada, diferenciando-a pela cor ou tipo de traço.

<sup>(1)</sup> Os efeitos resultantes das descargas em causa afectam o ambiente no seu todo (ar, água, solo, vegetação etc.), para além do meio receptor directo, devendo o operador identificá-los. São exemplo desses efeitos a acumulação de poluentes em áreas sensíveis (arrozais, zonas protegidas, etc.), bem como a poluição a longa distância e transfronteiras.

**FICHA FB2.1**  
**ÁGUAS RESIDUAIS: CARACTERIZAÇÃO NOS PONTOS DE DESCARGA PARA ÁGUAS DE SUPERFÍCIE**

**NOTA:** Para cada um dos pontos de descarga para águas de superfície identificados no Quadro QB2.1, preencha uma cópia desta ficha, identificando o ponto em causa com o código atribuído nesse quadro.

**PONTO DE DESCARGA:**

a) Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros (1)	Concentração		Metodologia Utilizada (2)	VLE (3)		VEA (4)	Carga kg/ano
	Unidades	média máxima diária		média mensal	Unidades		

- (1) Os parâmetros a mencionar devem corresponder aos característicos da instalação. Para apoio, consultar lista indicativa contida no Apêndice 1.
- (2) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa e/ou factores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua no **Anexo 3**, por ponto de descarga e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resultarem de medições, refira naquele anexo o método de medição (ME) usado.
- (3) Mencionar o VLE e respectiva unidade estabelecidos na legislação geral ou específica para o sector em causa.
- (4) Mencionar o Valor de Emissão Associado - VEA - (ou intervalo de valores) às MTD aplicáveis ao sector, expressando este valor na mesma unidade utilizada para o VLE.

b) Face aos poluentes da descarga em apreço e ao meio receptor da descarga, preencha o quadro seguinte, relativamente aos objectivos de qualidade para o meio receptor:

Objectivos de Qualidade Ambiental do meio receptor:	S/N	Justificação da resposta
1. Havendo descargas de substâncias perigosas incluídas nas famílias ou grupos de substâncias da lista I e II do Anexo XIX do DL n.º 236/98 de 1 de Agosto, são respeitados os objectivos de qualidade para o meio receptor, estabelecidos nos diplomas específicos em vigor?		
2. As águas do meio receptor ou as massas de água situadas a jusante, susceptíveis de serem afectadas pela descarga, estão classificadas como origem de água para a produção de água para consumo humano?		
3. As águas do meio receptor ou as massas de água situadas a jusante, susceptíveis de serem afectadas pela descarga, estão classificadas como águas piscícolas ou conquícolas?		
4. As águas do meio receptor ou as massas de água situadas a jusante, susceptíveis de serem afectadas pela descarga, estão classificadas como águas balneares?		
5. As águas do meio receptor ou as massas de água situadas a jusante, susceptíveis de serem afectadas pela descarga, estão classificadas como águas de rega?		
6. Estão em vigor objectivos ambientais de curto, médio e longo prazos, para o meio receptor, estabelecidos por planos de recursos hídricos e programas específicos para cada substâncias, grupo, família ou categoria de substâncias? Em caso afirmativo, diga quais e termine aqui o preenchimento deste quadro. Em caso negativo, responda ainda às questões seguintes:		

Objectivos de Qualidade Ambiental do meio receptor (Cont)	S/N	Justificação da resposta
7. O meio receptor está classificado como “zona sensível”, nos termos do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho? Em caso afirmativo, qual?		
8. Na região do meio receptor afectada pela descarga, são drenadas águas de “zonas vulneráveis”, classificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro?		
9. A poluição originada pela descarga pode ter efeitos a longa distância ou transfronteiras?		
10. Na região do meio receptor afectada pela descarga, existe uma área designada para a protecção de habitats ou espécies relativamente às quais a conservação ou a melhoria da qualidade das águas seja um factor importante para a sua protecção?		

- c) Para este ponto de descarga efectuada para águas de superfície, inclua, no **Anexo 3**, a descrição do ponto de descarga (tipo de obras de implantação, caixa de visita, medidor de caudal, etc.).
- d) Se neste ponto forem descarregadas águas pluviais para águas de superfície, inclua ainda no **Anexo 3**:
- Identificação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projecto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação;
  - Pormenorização das estruturas de descarga e a sua integração na zona de descarga, permitindo a dissipação de energia do escoamento;
  - Se justificável, a determinação do caudal de cheia da linha de água para o período de retorno de 100 anos e o estudo hidráulico comprovativo da capacidade de vazão da secção da linha de água onde será feita a descarga de águas pluviais, considerando o caudal centenário.

#### FICHA FB2.2

### ÁGUAS RESIDUAIS: CARACTERIZAÇÃO NOS PONTOS DE DESCARGA PARA O SOLO / ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

**NOTA:** Para cada um dos pontos de descarga para o solo ou águas subterrâneas, identificados no Quadro QB2.2, preencha uma cópia desta ficha, identificando o ponto em causa com o código atribuído nesse quadro.

**PONTO DE DESCARGA:**

- a) Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros (1)	Concentração		Metodologia Utilizada (2)	VLE (3)		VEA (4)	Carga kg/ano
	Unidades	média máxima diária		média mensal	Unidades		

- (1) Os parâmetros a mencionar devem corresponder aos característicos da instalação. Para apoio, consultar lista indicativa contida no Apêndice 1.
- (2) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa e/ou factores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua no **Anexo 3**, por ponto de descarga e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resultarem de medições, refira naquele anexo o método de medição (ME) usado.
- (3) Mencionar o VLE e respectiva unidade estabelecidos na legislação geral ou específica para o sector em causa.
- (4) Mencionar o Valor de Emissão Associado - VEA - (ou intervalo de valores) às MTD aplicáveis ao sector, expressando este valor na mesma unidade utilizada para o VLE.

b) Relativamente ao meio receptor (solo e águas subterrâneas) da descarga em apreço, preencha o quadro seguinte:

Condicionamentos de Qualidade Ambiental:	S/N	Justificação da resposta
Havendo descargas de substâncias perigosas da Lista I e II do Anexo XIX do DL n.º 236/98 de 1 de Agosto, a poluição originada por esta descargas tem efeitos nas águas subterrâneas?		
O meio receptor está classificado como “zona vulnerável”, nos termos do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro?		
O meio receptor está classificado como Reserva Agrícola Nacional (RAN), nos termos do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Abri?		
O meio receptor está classificado como Reserva Ecológica Nacional (REN), nos termos do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março?		
O meio receptor está classificado como Área Protegida (Parque Natural, Parque Nacional, Área de Paisagem Protegida, etc.), nos termos do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro? Em caso afirmativo, qual?		
O meio receptor está classificado como Zona com Espécies (flora ou fauna) de Valor ao Abrigo da Rede Natura 2000, nos termos do Deceto-Lei n.º 226/97, de 27 de Agosto?		

c) Para este ponto de descarga efectuada para o solo / águas subterrâneas, inclua no **Anexo 3**:

- Localização e identificação das águas subterrâneas que possam ser afectadas, bem como localização dos pontos onde estas são captadas (poços, furos, nascentes, minas, etc), e identificação dos usos a que estas águas se destinam;
- Detalhes sobre a eventual contaminação histórica do local, quer à superfície, quer no subsolo, quer dos lençóis freáticos;
- Documento comprovativo do uso ou posse dos terrenos para onde é feita a descarga (caderneta predial ou outros), conforme aplicável.

d) Se neste ponto forem descarregadas águas pluviais para o solo, inclua ainda no **Anexo 3**:

- Estudo hidrológico para determinação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projecto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação;
- Pormenorização das estruturas de descarga e a sua integração na zona de descarga, permitindo a dissipação de energia do escoamento.

#### FICHA FB2.3

#### ÁGUAS RESIDUAIS: CARACTERIZAÇÃO NOS PONTOS DE DESCARGA PARA SISTEMAS DE DRENAGEM

**NOTA: Para cada um dos pontos de descarga para sistemas de drenagem identificados no Quadro QB2.3, preencha uma cópia desta ficha, identificando o ponto em causa com o código atribuído nesse quadro.**

**PONTO DE DESCARGA:**

a) Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros (1)	Concentração			Metodologia Utilizada (2)	VLE (3)		VEA (4)	Carga kg/ano
	Unidades	média máxima diária	média mensal		Unidades	Valor		

- (1) Os parâmetros a mencionar devem corresponder aos característicos da instalação. Para apoio, consultar lista indicativa contida no Apêndice 1.
- (2) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa e/ou factores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua no **Anexo 3**, por ponto de descarga e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resultarem de medições, refira naquele anexo o método de medição (ME) usado.
- (3) Mencionar o VLE e respectiva unidade estabelecidos na legislação geral ou específica para o sector em causa.
- (4) Mencionar o Valor de Emissão Associado - VEA - (ou intervalo de valores) às MTD aplicáveis ao sector, expressando este valor na mesma unidade utilizada para o VLE.

- b) Face aos poluentes da descarga em apreço, enviados para sistema de drenagem colectivo, preencha o quadro seguinte:

Condicionamentos de Qualidade Ambiental:	S/N	Justificação da resposta
Havendo descargas de substâncias perigosas da Lista I e II do Anexo XIX do DL n.º 236/98 de 1 de Agosto, são respeitados os objectivos de qualidade para o meio receptor, estabelecidos nos diplomas específicos em vigor?		

- c) Se neste ponto forem descarregadas águas pluviais para sistemas de drenagem colectivos, inclua no **Anexo 3** um estudo hidrológico para determinação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projecto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação.

#### FICHA FB2.4 ÁGUAS RESIDUAIS: CARACTERIZAÇÃO ANTES E APÓS TRATAMENTO

**NOTA:** Para cada uma das linhas de tratamento de águas residuais do Quadro QB2.4, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

**LINHA DE TRATAMENTO:**

- a) Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros (1)	Unidades	Concentração				Metodologia Utilizada (3)	Observações
		Antes de qualquer Tratamento		Após Tratamento (2)			
		média máxima diária	média mensal	média máxima diária	média mensal		

- (1) Os parâmetros a mencionar devem corresponder aos característicos da instalação. Para apoio, consultar lista indicativa contida no Apêndice 1;
- (2) A preencher quando as características (quantidade e qualidade) do efluente tratado diferirem das do ponto de descarga associado;
- (3) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa e/ou factores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua no **Anexo 3**, por ponto de descarga e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resultarem de medições, refira naquele anexo o método de medição (ME) usado.

- b) Preencha o quadro seguinte:

**NOTA:** Os resíduos identificados neste quadro, resultantes do tratamento das águas residuais, devem ser igualmente referenciados no Capítulo B.4, relativo aos resíduos gerados na instalação.

Tipo de Tratamento/Etapa	Resíduos Gerados		Observações
	Quantidade (t/ano)	Código CER (1)	

- (1) Indicar o respectivo Código do Catálogo Europeu de Resíduos (CER), constante na Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro.

c) Inclua no **Anexo 3**:

- Implantação da linha de tratamento à escala 1:200 e 1:500;
- Dimensionamento devidamente justificado dos órgãos que compõem a linha de tratamento e respectivos desenhos à escala adequada;
- Fluxograma de cada uma das linhas de tratamento de águas residuais.

**FICHA FB2.5**  
**ÁGUAS RESIDUAIS: MONITORIZAÇÃO**

**NOTA:** Especifique o sistema de monitorização para cada um dos pontos de descarga identificados nos Quadros QB2.1, QB2.2 e QB2.3, preenchendo uma cópia desta ficha e identificando-a com o código atribuído nos referidos quadros.

**PONTO DE DESCARGA:**

Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros (1)	Método de Amostragem	Método Analítico (2)	Frequência	Observações

- (1) Os parâmetros a mencionar devem corresponder aos característicos da instalação. Para apoio, consultar lista indicativa contida no Apêndice 1;  
(2) Mencione na coluna observações, o nome do método analítico utilizado; caso não seja utilizado método analítico, inclua no **Anexo 3** a descrição do método utilizado e a sua justificação.

### B3 EMISSÕES PARA A ATMOSFERA

#### B3.1 Fontes Pontuais

##### B3.1.1 Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais

A instalação possui fontes pontuais de emissões para a atmosfera?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, passe para o Ponto B3.2;

Se respondeu afirmativamente:

- Preencha o Quadro QB3.1 apresentado a seguir e inclua, no **Anexo 4**, a localização, em planta à escala adequada, das fontes pontuais, referenciando-as com o código atribuído;
- Preencha uma cópia da Ficha FB3.1 por cada fonte pontual, referenciando as fontes pontuais com o código do Quadro QB3.1.

#### Quadro QB3.1 - Emissões para a Atmosfera por Fontes Pontuais

Código	Origem da Emissão (1)	Tipo (2)	Regime de Emissão (3)	Caudal médio diário (m <sup>3</sup> N/dia)	Observações
FF1					
FF2					
FF3					
FF4					
FF5					

- (1) Por exemplo: Instalações de combustão; Fabrico (indicar fase do processo); Extracções localizadas encaminhadas para a fonte pontual, etc.;  
(2) P: Chaminé Principal; S: Chaminé Secundária;  
(3) C: emissão contínua; E: emissão esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 2 horas/dia; 1 hora, 2 vezes por semana); P: emissão potencial (indicar causa na coluna Observações: derrames acidentais, esvaziamento de reservatórios, etc.).

**B3.1.2 Tratamento/Redução das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais**

Possui equipamentos ou técnicas para tratamento ou redução das emissões para a atmosfera identificadas?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, inclua a justificação no **Anexo 4** e passe para o Ponto B3.1.3;

Se respondeu afirmativamente, preencha uma cópia da Ficha FB3.2 por cada fonte pontual nesta situação, referenciando as fontes pontuais com o código do Quadro QB3.1 e seguidamente passe para o ponto B3.1.3.

**B3.1.3 Caracterização das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais**

- a) Preencha uma cópia da Ficha FB3.3 por cada fonte pontual, caracterizando os respectivos parâmetros, referenciando as fontes pontuais com o código do Quadro QB3.1;
- b) No caso das características das emissões excederem os níveis/intervalos de valores de emissão associados às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação em apreço e/ou não estarem conformes com os Objectivos de Qualidade Ambiental estabelecidos para o meio receptor, o operador deve incluir no **Anexo 4** uma descrição clara das razões. Com vista à correcção daquelas situações, o operador deve ainda apresentar, no **Anexo 4**, um “Programa de Melhoria Contínua das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais”, onde constem os objectivos a alcançar, as medidas a implementar para atingir os objectivos (adopção de técnicas e/ou a aquisição, alteração, melhoria ou substituição de equipamentos, etc.) e a distribuição temporal para a implementação dessas medidas.

**B3.1.4 Monitorização das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais**

Efectua a monitorização das emissões para a atmosfera identificadas?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, inclua a justificação no **Anexo 4** e passe para o Ponto B3.2;

Se respondeu afirmativamente, preencha uma cópia da Ficha FB3.4 por cada fonte pontual nesta situação, referenciando as fontes pontuais com o código do Quadro QB3.1.

**FICHA FB3.1****EMISSÕES PARA A ATMOSFERA POR FONTES PONTUAIS: CARACTERÍSTICAS DAS FONTES PONTUAIS**

**NOTA:** Para cada uma das fontes pontuais no Quadro QB3.1, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

**FONTE PONTUAL:**

**1. Para a fonte pontual em questão, em regime de funcionamento normal, indique:**

Chaminé		Unidades	Valor/Tipo	Observações
Altura acima do nível do solo		m		
Secção de saída	Área	m <sup>2</sup>		
	Forma <sup>(1)</sup>			
Secção de Amostragem	Possui ponto(s) de amostragem?	S/N		
	Orifício normalizado? <sup>(2)</sup>	S/N		
	Localização <sup>(3)</sup>	m		
Caudal volúmico		m <sup>3</sup> N/h		
Velocidade de saída dos gases		m/s		
Temperatura de saída dos gases		°C		

(1) CR: Circular, RT: Rectangular; OT: Outra (especifique na coluna Observações);

(2) Indique se os pontos de amostragem estão de acordo com a Norma Portuguesa NP 2167, incluindo no **Anexo 4** respectivo desenho técnico;

(3) Mencione a altura (em metros), acima do nível do solo, a que se encontra a secção de amostragem na chaminé, bem como as distâncias às perturbações mais próximas na coluna Observações.

**2. Unidades contribuintes para a fonte pontual:**

Existem diversas unidades que contribuem para a fonte mencionada no ponto 1 anterior?

Não

Sim

Se respondeu negativamente, termine aqui a preenchimento da presente ficha;

Se respondeu afirmativamente:

- Caso se trate de instalação(ões) de combustão associada(s), preencha o quadro seguinte:

Designação		Instalações de Combustão Contribuintes para a Fonte Pontual em Análise					Observações
		N.º 1	N.º 2	N.º 3	N.º 4	N.º 5	
Rendimento	Produção de vapor (kg/h)						
	Consumo térmico (MW)						
Combustível	Tipo (1) (2)						
	Consumo máximo (kg/h)						
	Teor de Enxofre (%) (3)						
	Potencial Calorífico Inferior -PCI (MJ/kg) (4)						
Caudal horário (m <sup>3</sup> N/h)							

- (1) CA: Carvão; GP: Gás Propano; GB: Gás Butano; GN: Gás Natural; GL: GPL; FO: Fuel Óleo; GS: Gasóleo; RE: Resíduos; RC: Resíduos+Carvão; RF: Resíduos+Fuel; OT: Outro (especifique na coluna Observações);
- (2) Caso sejam utilizados resíduos como combustível, note que os dados referentes aos mesmos devem já constar nos Quadros QA.8 a QA.11, referidos no Ponto A5.7 anterior;
- (3) Se não aplicável, mencione n.a.;
- (4) Se o valor do PCI for expresso noutra unidade, especifique-a na coluna Observações.

- Inclua no **Anexo 4** listagem das unidades em causa.

**FICHA FB3.2**  
**EMISSÕES PARA A ATMOSFERA POR FONTES PONTUAIS: TRATAMENTO/REDUÇÃO DAS EMISSÕES**

**NOTA:** Para cada uma das fontes pontuais do Quadro QB3.1, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

**FONTE PONTUAL:**

a) Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros (1)	Método de Tratamento/Redução	Eficiência (%)	Observações

(1) Os parâmetros a mencionar devem corresponder aos característicos da instalação. Para apoio, consultar lista indicativa contida no Apêndice 2.

b) Preencha o quadro seguinte:

**NOTA:** Os resíduos identificados neste quadro, resultantes do tratamento das emissões por fontes fixas para a atmosfera, devem ser igualmente referenciados no Capítulo B.4, relativo aos resíduos gerados na instalação.

Tipo de Tratamento/Etapa	Resíduos Gerados		Observações
	Quantidade (t/ano)	Código CER (1)	

(1) Indicar o respectivo Código do Catálogo Europeu de Resíduos (CER), constante na Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro.

## FICHA FB3.3

## EMISSÕES PARA A ATMOSFERA POR FONTES PONTUAIS: CARACTERÍSTICAS DAS EMISSÕES

**NOTA:** Para cada uma das fontes pontuais referidas no Quadro QB3.1, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

**FONTE PONTUAL:**

- a) Para a fonte pontual em apreço, preencha o quadro seguinte, assumindo um regime de funcionamento normal da instalação:

Temperatura (°C)	
Pressão (hPa)	
Teor em O <sub>2</sub> (%)	
Teor de vapor de água (%)	

- b) Preencha ainda o quadro seguinte, indicando os valores de emissão relativos a um regime de funcionamento normal:

Parâmetros (1)	Concentração (mg/m <sup>3</sup> N) (2)		Metodologia Utilizada (5)	Carga (kg/ano)	VLE (mg/m <sup>3</sup> N) (6)	VEA (mg/m <sup>3</sup> N) (7)	Observações
	(3)	(4)					

- (1) Os parâmetros a mencionar devem corresponder aos característicos da instalação. Para apoio, consultar lista indicativa contida no Apêndice 2;  
 (2) Se o valor for expresso noutra unidade, especifique-a na coluna Observações;  
 (3) Valor médio expresso nas condições reais;  
 (4) Valor médio corrigido pelo teor de O<sub>2</sub> de referência;  
 (5) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa nomeadamente balanços mássicos e/ou factores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua no **Anexo 4**, por ponto de emissão e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resultarem de medições, refira naquele anexo o método de medição (ME) usado e inclua no **Anexo 4** o respectivo Relatório;  
 (6) Mencionar o Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido na legislação geral ou específica para o sector em causa; se o valor for expresso noutra unidade, especifique-a na Coluna Observações;  
 (7) Mencionar o Valor de Emissão Associado - VEA - (ou intervalo de valores) às MTD aplicáveis ao sector; se o valor for expresso noutra unidade, especifique-a na Coluna Observações.

## FICHA FB3.4

## EMISSÕES PARA A ATMOSFERA POR FONTES PONTUAIS: MONITORIZAÇÃO DAS EMISSÕES

**NOTA:** Para cada uma das fontes pontuais do Quadro QB3.1 com sistema de monitorização associado, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

**FONTE PONTUAL:**

Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros (1)	Localização da Amostragem		Método de Amostragem	Método Analítico (3)	Frequência	Observações
	Local (2)	Distância (2)				

- (1) Os parâmetros a mencionar devem corresponder aos característicos da instalação. Para apoio, consultar lista indicativa contida no Apêndice 2.  
 (2) CH: Chaminé, indicando a altura em metros na coluna seguinte; CT: Conduta, indicando a distância ao ponto de perturbação do escoamento mais próximo, na coluna seguinte; OT: Outra (especifique na coluna Observações), indicando na coluna seguinte a distância.  
 (3) Mencione o nome do método analítico utilizado; caso não seja utilizado método analítico, inclua no **Anexo 4** a descrição do método utilizado e a sua justificação.

**B3.2 Fontes Difusas****B3.2.1 Emissões Difusas para a Atmosfera**

A instalação possui emissões para a atmosfera a partir de fontes difusas?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, passe para o Ponto B3.3;

Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QB3.2 apresentado a seguir e inclua, no **Anexo 4**, a localização, em planta à escala adequada, das fontes difusas, referenciando-as com o código atribuído.

**Quadro QB3.2 - Emissões para a Atmosfera por Fontes Difusas**

Código	Origem da Emissão (1)	Regime de Emissão (2)	Observações
ED1			
ED2			
ED3			
ED4			
ED5			
ED6			
ED7			
ED8			
ED9			
ED10			

(1) Por exemplo: fugas em flanges e isolamentos de válvulas ou bombas; ventilação de depósitos; emissões de locais de armazenagem fechados ou abertos; operações de carga e descarga; operações de limpeza; emissões de instalações de tratamento de águas residuais industriais, fumos de soldadura, etc.;

(2) C: emissão contínua; E: emissão esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 2 horas/dia; 1 hora, 2 vezes por semana); P: emissão potencial (indicar causa na coluna Observações: fugas, esvaziamento de reservatórios, etc.).

**B3.2.2 Redução das Emissões Difusas**

Possui medidas para redução das emissões difusas identificadas ?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, inclua a justificação no **Anexo 4** e passe para o Ponto B3.3;

Se respondeu afirmativamente, inclua, no **Anexo 4**, a descrição das medidas para a redução das emissões difusas

**B3.3 Odores**

A instalação gera odores nocivos ou incómodos?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, inclua a justificação no **Anexo 4** e passe para o Ponto B3.4;

Se respondeu afirmativamente, inclua no **Anexo 4** um resumo das origens, medidas de tratamento e controlo.

**B3.4 Efeitos no Ambiente das Emissões para a Atmosfera da Instalação**

- Inclua no **Anexo 4** uma sistematização dos efeitos possíveis de todas as emissões identificadas no capítulo B3, não só no que respeita ao meio receptor directo mas também às restantes componentes ambientais, considerando deste modo o ambiente no seu todo<sup>(2)</sup>;
- Face aos efeitos analisados, inclua no **Anexo 4**, se necessário, uma descrição das medidas de monitorização preconizadas para o ambiente no seu todo, incluindo também a localização e caracterização de estações de monitorização da qualidade do ar e resultados obtidos.

<sup>(2)</sup> Os efeitos resultantes das emissões em causa podem afectar o ambiente no seu todo (ar, água, solo, vegetação, etc.), para além do meio receptor directo, devendo o operador identificá-los. São exemplo desses efeitos a acumulação de poluentes em áreas sensíveis (arrozais, zonas protegidas, etc.), bem como a poluição a longa distância e transfronteiras.

**B4 RESÍDUOS GERADOS NA INSTALAÇÃO****NOTA:**

- 1) O presente capítulo deve ser preenchido, qualquer que seja o tipo de instalação em apreço e diz exclusivamente respeito aos resíduos nela gerados, mesmo que se trate de uma instalação total ou parcialmente destinada à gestão de resíduos. No entanto, deve referir-se que os resíduos processados neste último tipo de instalação, não fazem parte deste capítulo, visto terem sido mencionados nos Quadros QA.8, QA.9, QA.10 e QA.11 do Ponto A5.7.
- 2) Assim, neste capítulo devem ser mencionados todos os resíduos gerados na instalação, nomeadamente resíduos de processo, resíduos de embalagens, os resultantes de sistemas de tratamento de águas (residuais ou consumidas), de redução de emissões para a atmosfera, etc.

**B4.1 Caracterização dos Resíduos Gerados e respectivas Operações de Gestão**

- a) Qualquer que seja o tipo de instalação, preencha os Quadros QB4.1 e QB4.2 apresentados a seguir, respectivamente para os resíduos perigosos e não perigosos (de acordo com o Catálogo Europeu de Resíduos – CER), gerados na instalação, bem como relativamente às seguintes operações de gestão dos mesmos;
- b) Tendo em conta as características e as quantidades de resíduos gerados, o operador deve apresentar no **Anexo 5** um “Programa de Melhoria Contínua da Gestão de Resíduos” que demonstre um esforço na implementação de medidas de Redução da produção de resíduos e, relativamente aos que não podem ser evitados, as medidas de incremento da sua Valorização (Recuperação, Reciclagem e Reutilização), bem como à correcta eliminação dos restantes.

**Quadro QB4.1 - Resíduos Perigosos Gerados na Instalação e respectivas Operações de Gestão**

Código	Código CER (1)	Descrição	Origem (2)	Quantidade (t/ano)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
RP1				
RP2				
RP3				
RP4				
RP5				
RP6				
RP7				
RP8				
RP9				
RP10				

- (1) Código incluído no Catálogo Europeu de Resíduos (CER) constante da Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro;
- (2) Mencione sinteticamente o sector ou processo da instalação que deu origem ao resíduo referido;

**Quadro QB4.1 - Resíduos Perigosos Gerados na Instalação e respectivas Operações de Gestão (cont.)**

Código	Na Instalação sujeito à operação de:				No Exterior sujeito à operação de:					
	Valorização		Eliminação		Valorização		Eliminação		Responsável pelo Transporte (5)	Responsável pela Operação (6)
	Operação (3)	(%) (7)	Operação (4)	(%) (9)	Operação (3)	(%) (11)	Operação (4)	(%) (13)		
[1]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]
RP1										
RP2										
RP3										
RP4										
RP5										
RP6										
RP7										
RP8										
RP9										
RP10										

- (3) Utilize os códigos do Anexo IIB da Decisão 96/350/CE, se aplicáveis, ou, caso contrário, mencione a operação adequada à situação em apreço;
- (4) Utilize os códigos correspondentes do Anexo IIA da Decisão 96/350/CE da Comissão, de 24 de Maio;
- (5) Mencione o nome do operador e inclua no **Anexo 5** o comprovativo do licenciamento/autorização para o transporte de resíduos;
- (6) Mencione o nome do responsável e inclua no **Anexo 5** os comprovativos do seu licenciamento /autorização para a realização das operações.





**B5 EMISSÕES DE RUÍDO****B5.1 Fontes de Ruído**

A instalação gera ruído (funcionamento de equipamentos, etc.)?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, inclua a justificação no **Anexo 6** e termine aqui o preenchimento do presente capítulo;

Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QB5.1 apresentado em seguida e inclua no **Anexo 6** a localização das fontes de ruído, em planta e à escala adequada, referenciando-as com o código do Quadro QB5.1.

**Quadro QB5.1 - Ruído: Fontes**

Código	Identificação do Equipamento Ruidoso	Regime de Emissão (1)	Nível de Potência Sonora (dB(A))	Observações
FR1				
FR2				
FR3				
FR4				
FR5				

(1) C: Contínuo; E: Esporádico (indique o período em min/h, h/d, d/ano, na coluna Observações); P: Potencial (indique a causa na coluna Observações);

**B5.2 Emissões de Ruído****B5.2.1 Avaliação do Ruído Exterior**

Existem locais no perímetro da instalação onde seja excedido o limite de 5 dB(A) no período diurno e 3 dB(A) no período nocturno, devido à normal laboração da instalação ( [LA<sub>eq</sub> ruído ambiente, incluindo ruído particular – LA<sub>eq</sub> ruído residual] ≥ 5 dBA no período diurno e [LA<sub>eq</sub> ruído ambiente, incluindo ruído particular – LA<sub>eq</sub> ruído residual] ≥ 3 dBA no período nocturno )?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, inclua a justificação no **Anexo 6**, nomeadamente cálculos e/ou medições efectuados, e termine aqui o preenchimento do presente capítulo;

Se respondeu afirmativamente, passe para o Ponto B5.2.2.

**B5.2.2 Avaliação da Incomodidade para o Exterior**

Existem, num raio inferior ou igual a 1 km a partir do limite da instalação, alvos sensíveis ao ruído (hospitais, escolas, casas de repouso, zonas residenciais, etc.)?

Não   
Sim

Se respondeu negativamente, termine aqui o preenchimento do presente capítulo;

Se respondeu afirmativamente:

- Preencha o Quadro QB5.2 apresentado a seguir;
- Inclua, no **Anexo 6**, um esquema da localização da instalação e respectiva envolvente, assinalando os locais sujeitos a incomodidade, vias rodoviárias envolventes, etc.

**Quadro QB5.2 - Ruído: Incomodidade para o Exterior**

Código	Alvo (1)	Distância (2) (m)	Diferencial (dB(A)) (3)		Observações
			Diurno	Nocturno	
AL1					
AL2					
AL3					
AL4					
AL5					

(1) HP: Hospital; ES: Escola; HB: Habitações; ZR: Zona Residencial; OT: Outros (especifique na coluna Observações);

(2) Distância ao limite da instalação;

(3) Inclua, no **Anexo 6**, os cálculos e/ou medições efectuados.

**B5.3 Medidas de Redução da Incomodidade para o Exterior**

Possui medidas de redução da incomodidade para o exterior?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente, inclua a justificação no **Anexo 6** e passe para o Ponto B5.4.

Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QB5.3, referenciando os locais com os códigos do Quadro QB5.1 ou QB5.2.

**Quadro QB5.3 - Ruído: Redução da Incomodidade para o Exterior**

Fonte/Alvo (1)	Medida de Redução (2)	Diferencial Obtido (dB(A))		Observações
		Diurno (3)	Nocturno (3)	

(1) Utilize os códigos dos Quadros QB5.1 ou QB5.2, consoante a intervenção seja sobre a fonte de ruído ou o alvo respectivamente;

(2) BA: Barreiras Acústicas; CI: Capotas de Isolamento; SI: Silenciadores; OT: Outros (especifique na coluna Observações).

(3) Inclua, no **Anexo 6**, os cálculos e medições efectuados.

**B5.4 Monitorização das Emissões de Ruído**

Possui estratégias para monitorização do ruído?

Não   
 Sim

Se respondeu negativamente inclua a justificação no **Anexo 6** e termine aqui o preenchimento do presente capítulo;

Se respondeu afirmativamente, preencha o Quadro QB5.4, referenciando os locais com o código do Quadro QB5.1 ou QB5.2.

**Quadro QB5.4 - Ruído: Equipamento de Monitorização no Exterior**

Fonte/Alvo (1)	Equipamento	Frequência	Observações

(1) Utilize os códigos do Quadro QB5.1 ou QB5.2.

**B6 USO EFICAZ DA ENERGIA****B6.1 Intensidade Energética**

Quantifique a intensidade energética da instalação (em energia consumida por unidade de produto acabado).

Valor	Unidades	Observações

Inclua a justificação no **Anexo 7**.

**B6.2 Quantificação das emissões de CO<sub>2</sub>**

Quantifique as emissões directas de dióxido de carbono relacionadas com o consumo de energia (em massa de CO<sub>2</sub> emitido por unidade de produto acabado).

Valor	Unidades	Observações

Inclua a justificação no **Anexo 7**.

**B6.3 Medidas de Racionalização Energética**

Considera que, na instalação, estão tomadas as medidas para que a energia seja eficazmente utilizada?

Não   
Sim

Inclua a justificação no **Anexo 7**, a qual pode referir os seguintes elementos:

- Medidas ou procedimentos de racionalização dos consumos de energia, quer nas vertentes da gestão dos combustíveis, quer na área dos consumos da energia eléctrica quer ainda, quanto às soluções adoptadas no próprio processo produtivo, que constituam ganhos significativos na área da poupança de energia;
- Acções de incremento da eficiência energética da instalação com significativa melhoria da intensidade da produção e respectiva quantificação;
- Descrição de eventuais sistemas implementados de gestão dos consumos de energia, cujo objectivo seja o de prosseguir a melhoria da eficiência energética da instalação.

**B7 DESACTIVAÇÃO DA INSTALAÇÃO**

Estão previstas as medidas necessárias, nomeadamente preventivas, para que, quando da desactivação definitiva da instalação, sejam evitados quaisquer riscos de poluição e o local da exploração seja reposto em estado satisfatório, de acordo com o uso previsto?

Não   
Sim

Inclua a descrição e justificação das acções no **Anexo 8**. Especial ênfase deve ser dado às medidas preventivas para diminuição dos efeitos ambientais negativos e custos associados (p.e. descontaminação de solos).

**B8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES****B8.1 Resumo Não Técnico**

Inclua no **Anexo 9** um Resumo Não Técnico, com vista a facilitar a consulta do público, contendo numa linguagem acessível o entendimento do projecto, as suas condicionantes e os seus efeitos, reflectindo a síntese dos dados e informações mencionados nos capítulos anteriores, nomeadamente:

- Identificação do operador e da instalação, actividades e respectiva localização;
- Resumo da descrição das emissões para os diversos meios receptores (água, ar e solo);
- Efeitos das emissões no Ambiente considerado no seu todo e respectivas medidas de monitorização, se necessário;
- Medidas necessárias para prevenir os acidentes e limitar os seus efeitos;
- Medidas de prevenção para que, quando ocorra a desactivação da instalação, esta se efectue com o mínimo de custos e riscos.

**B8.2 Relatório Complementar ao Formulário (Opcional)**

Caso o operador entenda pertinente, pode incluir no **Anexo 9** um Relatório com a informação relevante que apoie a apreciação do processo, designadamente as razões das opções estruturais com vista a assegurar a adopção das Melhores Técnicas Disponíveis na instalação.

**PARTE C – VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

Antes da entrega formal deste pedido de licenciamento, verifique se o preenchimento deste Formulário está correcto. Confirme igualmente se apresenta nos respectivos Anexos todos os documentos solicitados, apoiando-se nas correspondentes listas preparadas para o efeito, constantes no Apêndice 3, e que servem como folha de rosto para cada um dos Anexos.

## APÊNDICE 1

## POLUENTES / PARÂMETROS CONDICIONANTES DAS DESCARGAS DE ÁGUAS RESIDUAIS

Nº Ordem do Poluente	Poluente / Parâmetro	Expresso em <sup>1</sup> :
	<b>1. Temas Ambientais</b>	
1	Azoto Amoniacal	mg/l NH <sub>4</sub>
2	Azoto total	mg/l N
3	Fosfatos	mg/l PO <sub>4</sub>
4	Fósforo total	mg/l P total
5	Nitratos	mg/l NO <sub>3</sub>
6	Nitritos	mg/l NO <sub>2</sub>
	<b>2. Metais e Metalóides</b>	
7	Alumínio e seus compostos	mg/l Al total
8	Antimónio e seus compostos	mg/l Sb total
9	Arsénio e seus compostos	mg/l As total
10	Bário e seus compostos	mg/l Ba total
11	Berílio e seus compostos	mg/l Be total
12	Boro e seus compostos	mg/l B total
13	Cádmio e seus compostos	mg/l Cd total
14	Chumbo e seus compostos	mg/l Pb total
15	Cobalto e seus compostos	mg/l Co total
16	Cobre e seus compostos	mg/l Cu total
17	Crómio e seus compostos	mg/l Cr total
18	Crómio VI e seus compostos	mg/l Cr (VI)
19	Estanho e seus compostos	mg/l Sn total
20	Ferro e seus compostos	mg/l Fe total
21	Manganês e seus compostos	mg/l Mn total
22	Mercúrio e seus compostos	mg/l Hg total
23	Molibdénio e seus compostos	mg/l Mo total
24	Níquel e seus compostos	mg/l Ni total
25	Prata e seus compostos	mg/l Ag total
26	Selénio e seus compostos	mg/l Se total
27	Tálio e seus compostos	mg/l Tl total
28	Telúrio e seus compostos	mg/l Te total
29	Titânio e seus compostos	mg/l Ti total
30	Urânio e seus compostos	mg/l U total
31	Vanádio e seus compostos	mg/l V total
32	Zinco e seus compostos	mg/l Zn total
33	Metais totais	mg/l
	<b>3. Substâncias Orgânicas Halogenadas</b>	
34	Ácido cloroacético	µg/l
35	Bifenilos policlorados (PCB's)	µg/l

Nº Ordem do Poluente	Poluente / Parâmetro	Expresso em <sup>i</sup> :
36	Cloro-alcanos (C10-13)	µg/l
37	Cloroanilinas (isómeros 2,3,4)	µg/l
38	Clorobenzeno	µg/l
39	2-Clorofenol	µg/l
40	Clorofórmio (triclorometano)	µg/l
41	4-Cloro-3-metilfenol	µg/l
42	Cloronitrobenzenos (o- m-, p-)	µg/l
43	4-Cloro-2-nitrotolueno	µg/l
44	Cloronitrotoluenos	µg/l
45	2-Clorotolueno	µg/l
46	3-Clorotolueno	µg/l
47	4-Clorotolueno	µg/l
48	3,4-Dicloroanilina	µg/l
49	2,5-Dicloroanilina	µg/l
50	1,2-Diclorobenzeno	µg/l
51	1,3-Diclorobenzeno	µg/l
52	1,4-Diclorobenzeno	µg/l
53	1,2-Dicloroetano (DCE)	mg/l
54	1,2-Dicloroetileno	µg/l
55	2,4-Diclorofenol	µg/l
56	Diclorometano (DCM)	µg/l
57	Dicloronitrobenzenos (6 isómeros)	µg/l
58	1,2-Dicloropropano	µg/l
59	1,3-Dicloropropeno	µg/l
60	Difeniléteres bromados	µg/l
61	Epicloridrina	µg/l
62	Hexaclorobenzeno (HCB)	µg/l
63	Hexaclorobutadieno (HCBd)	µg/l
64	Hexaclorociclohexano (HCH)	µg/l
65	Hexacloroetano	µg/l
66	Tetracloroetileno (percloroetileno) (PER)	µg/l
67	Tetracloroeto de carbono (tetraclorometano)	mg/l
68	Triclorobenzeno (TCB)	µg/l
69	1,1,1-Tricloroetano	µg/l
70	1,1,2-Tricloroetano	µg/l
71	Tricloroetileno (TRI)	µg/l
72	Triclorofenóis	µg/l
73	Compostos organoclorados totais	µg/l

Nº Ordem do Poluente	Poluente / Parâmetro	Expresso em <sup>1</sup> :
74	Compostos organohalogenados totais	µg/l AOX
	<b>4. Outros Compostos Orgânicos</b>	
75	Aldeídos	mg/l
76	Antraceno	µg/l
77	Benzeno	µg/l
78	Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno, Xilenos (BTEX)	µg/l BTEX
79	Bifenilo	µg/l
	Compostos Organoestânicos:	
80	Acetato de trifetil-estanho	µg/l Sn
81	Cloreto de trifetil-estanho	µg/l Sn
82	Dicloreto de dibutil-estanho	µg/l Sn
83	Hidróxido de trifetil-estanho	µg/l Sn
84	Outros sais de dibutil-estanho	µg/l Sn
85	Óxido de dibutil-estanho	µg/l Sn
86	Tetrabutyl-estanho	µg/l Sn
87	Tributil-estanho	µg/l Sn
88	Compostos organoestânicos totais	µg/l Sn total
89	Etilbenzeno	µg/l
90	Fenóis	mg/l C total
91	Hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (PAH)	mg/l PAH
92	Isopropilbenzeno	µg/l
93	Naftaleno	µg/l
94	Óleos Minerais	mg/l
95	Tolueno	µg/l
96	Xilenos	µg/l
97	Hidrocarbonetos totais	mg/l
98	Carbono orgânico total (COT)	mg/l C total
	<b>5. Outros Compostos e Parâmetros</b>	
99	Carência bioquímica de oxigénio (CBO <sub>5</sub> , 20°C)	mg/l O <sub>2</sub>
100	Carência química de oxigénio (CQO)	mg/l O <sub>2</sub>
101	Cheiro	
102	Cianetos	mg/l CN total
103	Cloretos	mg/l Cl total
104	Cloro residual disponível livre	mg/l Cl
105	Cloro residual disponível total	mg/l Cl <sub>2</sub>
106	Condutividade	µS/cm, 20°C
107	Cor	
108	Detergentes (sulfato de lauril e sódio)	mg/l

Nº Ordem do Poluente	Poluente / Parâmetro	Expresso em <sup>i</sup> :
109	Fluoretos	mg/l F total
110	Óleos e Gorduras	mg/l
111	Oxigénio dissolvido	mg/l O <sub>2</sub>
112	pH	Escala de Sorensen
113	Salinidade	‰
114	Sólidos Suspensos Totais (SST)	mg/l
115	Sulfatos	mg/l SO <sub>4</sub>
116	Sulfitos	mg/l SO <sub>3</sub>
117	Sulfuretos	mg/l S
118	Temperatura	°C
	<b>6. Pesticidas Específicos</b>	
119	Aldrina	µg/l
120	Atrazina	µg/l
121	Azinfos-etilo	µg/l
122	Azinfos-metilo	µg/l
123	2, 4-D (ésteres)	µg/l
124	2, 4-D (sais)	µg/l
125	Dialdrina	µg/l
126	Dicloroprope	µg/l
127	Diclorvos	µg/l
128	DDT	µg/l
129	Demeteão	µg/l
130	Dimetoato	µg/l
131	Dissulfotão	µg/l
132	DRIN's (Aldrina, Dialdrina, Endrina, Isodrina)	µg/l
133	Endossulfão	µg/l
134	Endrina	µg/l
135	Fenitrotião	µg/l
136	Fentião	µg/l
137	Isodrina	µg/l
138	Linurão	µg/l
139	Malatião	µg/l
140	MCPA	µg/l
141	Mecoprope	µg/l
142	Mevinfos	µg/l
143	Paratião-etilo	µg/l
144	Paratião-metilo	µg/l
145	Pentaclorofenol (PCF)	µg/l

Nº Ordem do Poluente	Poluente / Parâmetro	Expresso em <sup>1</sup> :
146	Simazina	µg/l
147	2, 4, 5-T (sais e ésteres)	µg/l
148	Trifluralina	µg/l
149	Outros pesticidas	µg/l
150	Pesticidas totais	µg/l
151	Outros	

## APÊNDICE 2

### POLUENTES / PARÂMETROS CONDICIONANTES DAS EMISSÕES PARA A ATMOSFERA

Nº Ordem do Poluente	Poluente / Parâmetro	Expresso em mg/m <sup>3</sup> N
	<b>1. Temas Ambientais</b>	
1	Amoníaco (NH <sub>3</sub> )	
2	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (NMVOC)	
3	Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O)	
4	Dióxido de Carbono (CO <sub>2</sub> )	
5	Dióxido de Enxofre (SO <sub>2</sub> )	
6	Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )	
7	Hidrofluorcarbonos (HFC)	
8	Metano (CH <sub>4</sub> )	
9	Monóxido de Carbono (CO)	
10	Monóxido de Enxofre (SO)	
11	Óxidos de Azoto (NO <sub>x</sub> )	NO <sub>2</sub>
12	Óxidos de Enxofre (SO <sub>x</sub> )	SO <sub>2</sub>
13	Ozono	
14	Perfluorcarbonos (PFC)	
15	Sulfureto de Hidrogénio (H <sub>2</sub> S)	
	<b>2. Metais e Metalóides</b>	
16	Antimónio e seus compostos	Sb total
17	Arsénio e seus compostos	As total
18	Cádmio e seus compostos	Cd total
19	Chumbo e seus compostos	Pb total
20	Cobalto e seus compostos	Co total

Nº Ordem do Poluente	Poluente / Parâmetro	Expresso em mg/m <sup>3</sup> N
21	Cobre e seus compostos	Cu total
22	Crómio e seus compostos	Cr total
23	Estanho e seus compostos	Sn total
24	Manganês e seus compostos	Mn total
25	Mercúrio e seus compostos	Hg total
26	Níquel e seus compostos	Ni total
27	Tálio	Tl total
28	Vanádio e seus compostos	V total
29	Zinco e seus compostos	Zn total
30	Metais totais	
	<b>3. Substâncias Orgânicas Halogenadas</b>	
31	Cloreto de Vinilo	
32	1-Cloro-2, 3-epoxipropano (epicloridrina)	
33	1, 2-Dibromoetano	
34	3, 3-Diclorobenzidina	
35	1,2-Dicloroetano (DCE)	
36	Diclorometano (DCM)	
37	Dioxinas e Furanos (PCDD+PCDF)	Teq
38	Hexaclorobenzeno (HCB)	
39	Hexaclorociclohexano (HCH)	
40	Pentaclorofenol (PCP)	
41	Tetracloroetileno (PER)	
42	Tetraclorometano (TCM)	
43	Triclorobenzeno (TCB)	
44	1,1,1-Tricloroetano (TCE)	
45	Tricloroetileno (TRI)	
46	Triclorometano	
	<b>4. Outros Compostos Orgânicos</b>	
47	Acrilonitrilo	
48	Benzeno	
49	Benzopireno	
50	1, 3-Butadieno	
51	Compostos Orgânicos Totais	COT
52	Dibenzoantraceno	

Nº Ordem do Poluente	Poluente / Parâmetro	Expresso em mg/m <sup>3</sup> N
53	Epoxietano (óxido de etileno)	
54	1, 2-Epoxipropano	
55	Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAH)	
56	2-Naftilamina	
57	Sulfato de dimetilo	
	<b>5. Outros Compostos</b>	
58	Amianto	
59	Ácido Clorídrico (HCl)	HCl
60	Ácido Fluorídrico (HF)	HF
61	Cianeto de Hidrogénio (HCN)	
62	Cloro e compostos inorgânicos de cloro	HCl
63	Flúor e compostos inorgânicos de flúor	HF
64	Partículas (PM <sub>10</sub> )	
65	Outros	

### APÊNDICE 3

#### DOCUMENTOS SOLICITADOS NO FORMULÁRIO, A INCLUIR NOS ANEXOS

#### ANEXO 1

##### Documentos a incluir no Anexo 1 relativos à Parte A – Informação Geral

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

Nº Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN1.1	Licença(s) existente(s)	A1.1	
AN1.2	Descrição da alteração substancial	A1.1	
AN1.3	Certidão de Aprovação da Localização	A3.3	
AN1.4	Planta à Escala 1:25.000, abrangendo um raio de 10 km a partir da instalação, com indicação da zona de protecção e da localização dos edifícios principais	A3.5	
AN1.5	Planta da instalação em escala não inferior a 1:500	A3.5	
AN1.6	Planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200	A3.5	
AN1.7	Listagem dos diversos edifícios e indicação do seu pé direito	A3.5	
AN1.8	Projecto de instalação eléctrica	A3.5	
AN1.9	Cópia da Planta de ordenamento do PDM da envolvente do local onde se situa a instalação	A3.5	
AN1.10	Cópia da Planta de condicionantes do PDM da envolvente do local onde se situa a instalação	A3.5	
AN1.11	Descrição das variações do regime de funcionamento da instalação e sua justificação	A4.1.b)	
AN1.12	Descrição das condições higio-sanitárias	A4.3.e)	

Nº Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN1.13	Descrição das medidas de saúde e segurança no trabalho	A4.3.e)	
AN1.14	Memória descritiva contendo uma descrição detalhada da(s) actividade(s)	A5.3.a)	
AN1.15	Documento contendo as peças escritas e as peças desenhadas solicitadas, no caso de aterros de resíduos	A5.3.b)	
AN1.16	Documento contendo as quantidades, distribuídas por tipo e proveniência, dos resíduos hospitalares perigosos a tratar <sup>1)</sup>	Quadro QA.8	
AN1.17	Documento contendo as quantidades, distribuídas por tipo e proveniência, dos resíduos hospitalares não perigosos a tratar <sup>2)</sup>	Quadro QA.10	
AN1.18	Estudo de Risco (no caso de instalações não abrangidas pela legislação relativa à prevenção dos acidentes industriais graves)	A6	
AN1.19	Condições que implicam que a instalação seja abrangida pela legislação relativa à prevenção de acidentes industriais graves	A6	
AN1.20	Comprovativo da entrega da declaração ou notificação de segurança, conforme o caso	A6	
AN1.21	Outros documentos julgados relevantes		

<sup>1)</sup> No caso de instalações de valorização e eliminação de resíduos hospitalares perigosos;

<sup>2)</sup> No caso de instalações de valorização e eliminação de resíduos hospitalares não perigosos.

## ANEXO 2

### Documentos a incluir no Anexo 2 relativos à Parte B1 – Informação Ambiental Geral

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

Nº Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN2.1	Descrição das condições ambientais do local de implantação da instalação	B1.1.2	
AN2.2	Localização das captações de águas subterrâneas e superficiais em planta à escala adequada	B1.2.1.a)	
AN2.3	Documento comprovativo do uso ou posse dos terrenos, conforme aplicável	Ficha FB1.1	
AN2.4	Cópia da declaração ou licença de utilização do domínio hídrico (só para instalações existentes)	Ficha FB1.1	
AN2.5	Cópia do relatório final do furo ou poço (por captação)	Ficha FB1.1	
AN2.6	Implantação da(s) rede(s) de abastecimento de água, à escala adequada	B1.2.1.c)	
AN2.7	Justificação ou não, da introdução de medidas de racionalização de consumos de água	B1.2.3	
AN2.8	Outros documentos julgados relevantes		

## ANEXO 3

### Documentos a incluir no Anexo 3 relativos à Parte B2 – Descargas / Emissões de Águas Residuais

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

Nº Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN3.1	Método utilizado e justificação da sua utilização na obtenção de cada um dos valores dos parâmetros referidos, por ponto de descarga para águas de superfície	Ficha FB2.1.a)	
AN3.2	Descrição de cada ponto de descarga nas águas de superfície	Ficha B2.1.c)	
AN3.3	Identificação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projecto e metodologia seguida na sua determinação <sup>1)</sup>	Ficha B2.1.d)	
AN3.4	Pormenorização das estruturas de descarga e a sua integração na zona de descarga, permitindo a dissipação de energia do escoamento <sup>1)</sup>	Ficha B2.1.d)	

Nº Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN3.5	Determinação do caudal de cheia da linha de água para o período de retorno de 100 anos e o estudo hidráulico comprovativo da capacidade de vazão da secção da linha de água onde será feita a descarga de águas pluviais, considerando o caudal centenário <sup>1)</sup>	Ficha B2.1.d)	
AN3.6	Descrição das razões pelas quais as características das descargas não estão de acordo com as MTD ou com os OQA. Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para Águas de Superfície	B2.1.c)	
AN3.7	Método utilizado e justificação da sua utilização na obtenção de cada um dos valores dos parâmetros referidos <sup>2)</sup>	Ficha FB2.2.a)	
AN3.8	Localização e identificação das águas subterrâneas que possam ser afectadas, bem como localização dos pontos onde estas são captadas (poços, furos, nascentes, minas, etc) e identificação dos usos a que estas águas se destinam <sup>2)</sup>	Ficha FB2.2.c)	
AN3.9	Detalhes sobre a eventual contaminação histórica do local, quer à superfície, quer no subsolo, quer dos lençóis freáticos <sup>2)</sup>	Ficha FB2.2.c)	
AN3.10	Documento comprovativo do uso ou posse dos terrenos para onde é feita a descarga <sup>2)</sup>	Ficha FB2.2.c)	
AN3.11	Estudo hidrológico para determinação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projecto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação <sup>3)</sup>	Ficha FB2.2.d)	
AN3.12	Pormenorização das estruturas de descarga e a sua integração na zona de descarga, permitindo a dissipação de energia do escoamento <sup>3)</sup>	Ficha FB2.2.d)	
AN3.13	Descrição das razões pelas quais as características das descargas não estão de acordo com as MTD ou com os OQA. Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para o Solo / Águas Subterrâneas	B2.2.c)	
AN3.14	Documentos comprovativos da autorização / condições de descarga para colector	Quadro QB2.3	
AN3.15	Documentos comprovativos da autorização de transporte	Quadro QB2.3	
AN3.16	Método utilizado e justificação da sua utilização na obtenção de cada um dos valores dos parâmetros referidos, por ponto de descarga para sistemas de drenagem colectivos	Ficha FB2.3.a)	
AN3.17	Estudo hidrológico para determinação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projecto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação <sup>4)</sup>	Ficha FB2.3.c)	
AN3.18	Descrição das razões pelas quais as características das descargas não estão de acordo com as MTD ou com os OQA. Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para Sistemas de Drenagem Colectivos	B2.3.c)	
AN3.19	Justificação do não tratamento das águas residuais antes da sua descarga	B2.4	
AN3.20	Método utilizado e justificação da sua utilização na obtenção de cada um dos valores que caracterizam as águas tratadas	Ficha FB2.4.a)	
AN3.21	Implantação da linha de tratamento à escala 1:200 e 1:500	Ficha FB2.4.c)	
AN3.22	Dimensionamento devidamente justificado dos órgãos que compõem a linha de tratamento e respectivos desenhos à escala adequada	Ficha FB2.4.c)	
AN3.23	Fluxograma de cada uma das linhas de tratamento de águas residuais	Ficha FB2.4.c)	
AN3.24	Justificação da não utilização de medidas para redução dos consumos de água através de processos de reutilização ou recirculação de águas residuais	B2.5	
AN3.25	Justificação da não monitorização das águas residuais descarregadas	B2.6	
AN3.26	Descrição, por parâmetro e por ponto de descarga, do método de monitorização utilizado e sua justificação (no caso de não ser utilizado método analítico)	Ficha FB2.5	
AN3.27	Sistematização dos efeitos possíveis das descargas identificadas, não só no que respeita ao meio receptor directo mas também às restantes componentes ambientais	B2.7	
AN3.28	Descrição das medidas de monitorização preconizadas para o ambiente no seu todo	B2.7	
AN3.29	Implantação, a escala não inferior a 1:2000, contendo a totalidade das redes de drenagem externas, localização dos pontos de descarga de águas residuais, tratadas ou não, e localização dos sistemas de tratamento	B2.8	
AN3.30	Diagrama esquemático contendo a informação solicitada, diferenciado-a pela cor ou tipo de traço	B2.8	
AN3.31	Outros documentos julgados relevantes		

<sup>1)</sup> Por cada ponto de descarga, no caso da descarga de águas pluviais para águas de superfície;

<sup>2)</sup> Por cada ponto de descarga, no caso da descarga de águas para o solo;

<sup>3)</sup> Por cada ponto de descarga, no caso da descarga de águas pluviais para o solo;

<sup>4)</sup> Por cada ponto de descarga, no caso da descarga de águas pluviais para sistemas de drenagem colectivos.

**ANEXO 4**  
**Documentos a incluir no Anexo 4**  
**relativos à Parte B3 – Emissões para a Atmosfera**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

Nº Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN4.1	Localização e identificação das fontes pontuais (chaminés) em planta(s) à escala adequada	B3.1.1	
AN4.2	Desenho técnico da chaminé	Ficha FB3.1	
AN4.3	Listagem de unidades contribuintes para a fonte pontual	Ficha FB3.1	
AN4.4	Justificação do não tratamento das emissões atmosféricas provenientes de fontes pontuais	B3.1.2	
AN4.5	Método utilizado e justificação da sua utilização na obtenção de cada um dos valores de emissão referidos	Ficha FB3.3	
AN4.6	Descrição das razões pelas quais as características das emissões não estão de acordo com as MTD ou com os OQA. Programa de Melhoria Contínua das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais	B3.1.3.b)	
AN4.7	Justificação da não monitorização das emissões atmosféricas a partir de fontes pontuais	B3.1.4	
AN4.8	Descrição do método de monitorização utilizado, por parâmetro e por fonte pontual, e apresentação dos resultados.	Ficha FB3.4	
AN4.9	Localização e identificação das fontes de emissões difusas em planta à escala adequada	B3.2.1	
AN4.10	Justificação da não introdução de medidas de redução das emissões para a atmosfera a partir de fontes difusas	B3.2.2	
AN4.11	Descrição das medidas para a redução das emissões difusas	B3.2.2	
AN4.12	Justificação em como a instalação não gera odores nocivos ou incómodos	B3.3	
AN4.13	Origens, medidas de tratamento e controlo para os odores nocivos ou incómodos	B3.3	
AN4.14	Efeitos possíveis de todas as emissões para a atmosfera, não só no que respeita ao meio receptor directo mas também às restantes componentes ambientais, considerando o ambiente como um todo	B3.4.a)	

**ANEXO 5**  
**Documentos a incluir no Anexo 5**  
**relativos à Parte B4 – Resíduos Gerados na Instalação**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

Nº Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN5.1	Cópia dos comprovativos do licenciamento dos operadores responsáveis pelo transporte de resíduos perigosos	Quadro QB4.1	
AN5.2	Cópia dos comprovativos do licenciamento dos operadores responsáveis pelas operações de resíduos perigosos	Quadro QB4.1	
AN5.3	Cópia dos comprovativos do licenciamento dos operadores responsáveis pelo transporte de resíduos não perigosos	Quadro QB4.2	
AN5.4	Cópia dos comprovativos do licenciamento dos operadores responsáveis pelas operações de resíduos não perigosos	Quadro QB4.2	
AN5.5	Programa de Melhoria Contínua da Gestão de Resíduos	B4.1.b)	
AN5.6	Localização, em planta e à escala adequada, dos parques / zonas de armazenamento, referenciado-os com o respectivo código atribuído no Quadro QB4.3	B4.2	
AN5.7	Justificação da não monitorização dos resíduos gerados	B4.3	
AN5.8	Métodos de monitorização dos resíduos e seus resultados	FB4.1	
AN5.9	Efeitos previsíveis dos resíduos, relativamente a todas as componentes ambientais, considerando o ambiente como um todo	B4.4.a)	
AN5.10	Medidas de monitorização preconizadas tendo em conta o ambiente no seu todo, incluindo a localização dos pontos de monitorização	B4.4.b)	
AN5.11	Outros documentos julgados relevantes		

## ANEXO 6

**Documentos a incluir no Anexo 6  
relativos à Parte B5 – Emissões de Ruído**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

Nº Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN6.1	Justificação da não emissão de ruído	B5.1	
AN6.2	Localização das fontes de ruído, em planta e à escala adequada	B5.1	
AN6.3	Justificação da não existência de incomodidade para o exterior, incluindo cálculos e/ou medições efectuados	B5.2.1	
AN6.4	Localização da instalação e respectiva envolvente, assinalando locais sujeitos a incomodidade, vias rodoviárias envolventes, etc.	B5.2.2.	
AN6.5	Cálculos e/ ou medições efectuados para determinação da incomodidade para o exterior	Quadro QB5.2.	
AN6.6	Justificação da não adopção de medidas para redução da incomodidade para o exterior	B5.3.a)	
AN6.7	Cálculos e/ ou medições efectuados para determinação da redução da incomodidade para o exterior	Quadro QB5.3	
AN6.8	Justificação da não monitorização das emissões de ruído	B5.4	
AN6.9	Outros documentos julgados relevantes		

## ANEXO 7

**Documentos a incluir no Anexo 7  
relativos à Parte B6 – Uso Eficaz da Energia**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

Nº Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN7.1	Justificação dos cálculos efectuados para a quantificação da intensidade energética da instalação	B6.1	
AN7.2	Justificação dos cálculos efectuados para a quantificação das emissões de dióxido de carbono relacionadas com o consumo de energia	B6.2	
AN7.3	Justificação do facto de a energia estar ou não a ser eficazmente utilizada	B6.3	
AN7.4	Outros documentos julgados relevantes		

## ANEXO 8

**Documentos a incluir no Anexo 8  
relativos à Parte B7 – Desactivação da Instalação**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

Nº Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN8.1	Justificação de estarem ou não adoptadas as medidas necessárias, nomeadamente preventivas, para que, quando da desactivação definitiva da instalação, sejam evitados quaisquer riscos de poluição e o local da exploração seja reposto em estado satisfatório, de acordo com o uso previsto	B7	
AN8.2	Outros documentos julgados relevantes		

## ANEXO 9

**Documentos a incluir no Anexo 9  
relativos à Parte B8 – Documentos Complementares**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apodando “n.a.”

Nº Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN9.1	Resumo Não Técnico	B8.1	
AN9.2	Relatório Complementar ao Formulário (Opcional)	B8.2	
AN9.3	Outros documentos julgados relevantes		

<sup>i</sup> Alguns parâmetros desta lista podem ser expressos em unidades diferentes das mencionadas nesta coluna, nos casos em que a legislação específica para a actividade em causa estabelecer de outro modo.

**MINISTÉRIOS DA SAÚDE  
E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE**

**Portaria n.º 1048/2001**

de 1 de Setembro

No âmbito do processo de sistematização e actualização do regime jurídico dos jogos sociais do Estado que o Governo está desenvolver, foram recentemente aprovadas e publicadas as Portarias n.ºs 549/2001, 550/2001, 551/2001, 552/2001, 553/2001 e 554/2001, todas de 31 de Maio, que aprovam, respectivamente, os regulamentos do jogo do Totobola, do JOKER, da Lotaria Nacional, da Lotaria Instantânea, do Totoloto e do Totogolo.

Todos aqueles regulamentos definem expressamente o modo de apuramento dos montantes destinados a prémios, o que no que concerne ao Totobola, JOKER, Totoloto e Totogolo é feito a partir de uma percentagem das receitas de cada concurso e na Lotaria Nacional e Lotaria Instantânea a partir de uma percentagem do capital emitido.

Na definição das percentagens concretas dos montantes afectos a prémios entendeu-se manter o regime que até aí estava consagrado para cada jogo na regulamentação que foi revogada pelas portarias acima identificadas. Sucede que, por mero lapso, em todos os novos regulamentos tais percentagens foram fixadas em 50%. Ora, ao contrário do que sucedia com os outros jogos sociais do Estado, os regimes da Lotaria Nacional e da Lotaria Instantânea previam que o montante destinado a prémios correspondia a 65% do capital emitido. Detectado o lapso, procede-se agora à sua correcção, bem como de algumas gralhas identificadas nos regulamentos referidos.

Assim, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 314/94, de 23 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322/91, de 26 de Agosto, manda o Governo,

pelos Ministros da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade, o seguinte:

1.º

O artigo 7.º do Regulamento da Lotaria Nacional, aprovado pela Portaria n.º 551/2001, de 31 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

**Importância destinada a prémios**

A importância destinada a prémios corresponde a 65 % do capital emitido.»

2.º

O n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Lotaria Nacional, aprovado pela Portaria n.º 551/2001, de 31 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

«5 — Em caso de avaria de uma das esferas, é utilizada a esfera correspondente às unidades ou, sendo esta a avariada, a das dezenas.»

3.º

O artigo 6.º do Regulamento da Lotaria Instantânea, aprovado pela Portaria n.º 552/2001, de 31 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

1 — A importância destinada a prémios corresponde a 65 % do capital emitido.

2 — (Anterior redacção.)

3 — (Anterior redacção.)

## 4.º

O n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento do Totoloto, aprovado pela Portaria n.º 553/2001, de 31 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

«3 — Para efeitos das alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do presente artigo, o bilhete serve unicamente como suporte de leitura, pelo que carece de qualquer outro valor.»

## 5.º

A tabela dos sistemas de apostas múltiplas constante do anexo n.º 1 do Regulamento do Totobola, aprovado pela Portaria n.º 549/2001, de 31 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

## «ANEXO N.º 1

Tabela dos sistemas de apostas múltiplas

Prognósticos simples	Prognósticos triplos ( <i>n</i> )	Prognósticos duplos ( <i>m</i> )	Cálculo $3^n \times 2^m$	Total das apostas
12 .....	—	1	2	2
12 .....	1	—	3	3
11 .....	—	2	2 <sup>2</sup>	4
11 .....	1	1	3×2	6
10 .....	—	3	2 <sup>3</sup>	8
11 .....	2	—	3 <sup>2</sup>	9
10 .....	1	2	3×2 <sup>2</sup>	12
9 .....	—	4	2 <sup>4</sup>	16
10 .....	2	1	3 <sup>2</sup> ×2	18
9 .....	1	3	3×2 <sup>3</sup>	24

Prognósticos simples	Prognósticos triplos ( <i>n</i> )	Prognósticos duplos ( <i>m</i> )	Cálculo $3^n \times 2^m$	Total das apostas
10 .....	3	—	3 <sup>3</sup>	27
8 .....	—	5	2 <sup>5</sup>	32
9 .....	2	2	3 <sup>2</sup> ×2 <sup>2</sup>	36
8 .....	1	4	3×2 <sup>4</sup>	48
9 .....	3	1	3 <sup>3</sup> ×2	54
7 .....	—	6	2 <sup>6</sup>	64
8 .....	2	3	3 <sup>2</sup> ×2 <sup>3</sup>	72
9 .....	4	—	3 <sup>4</sup>	81
7 .....	1	5	3×2 <sup>5</sup>	96
8 .....	3	2	3 <sup>3</sup> ×2 <sup>2</sup>	108
6 .....	—	7	2 <sup>7</sup>	128
7 .....	2	4	3 <sup>2</sup> ×2 <sup>4</sup>	144
8 .....	4	1	3 <sup>4</sup> ×2	162
6 .....	1	6	3×2 <sup>6</sup>	192
7 .....	3	3	3 <sup>3</sup> ×2 <sup>3</sup>	216
8 .....	5	—	3 <sup>5</sup>	243
5 .....	—	8	2 <sup>8</sup>	256
6 .....	2	5	3 <sup>2</sup> ×2 <sup>5</sup>	288
7 .....	4	2	3 <sup>4</sup> ×2 <sup>2</sup>	324
5 .....	1	7	3×2 <sup>7</sup>	384»

## 6.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 11 de Junho de 2001.

Em 22 de Agosto de 2001.

O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *António Maria Bustorff Dornelas Cysneiros*, Secretário de Estado do Trabalho e Formação.



### AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2001, a partir do dia 15 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

#### Preços para 2001

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	32 000	159,62	41 000	204,51
CD histórico (1974-1999)	95 000	473,86	100 000	498,80
CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 2.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 3.ª série (concursos, bens e serviços)	13 000	64,84	17 000	84,80

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

**560\$00 — € 2,79**



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa